



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

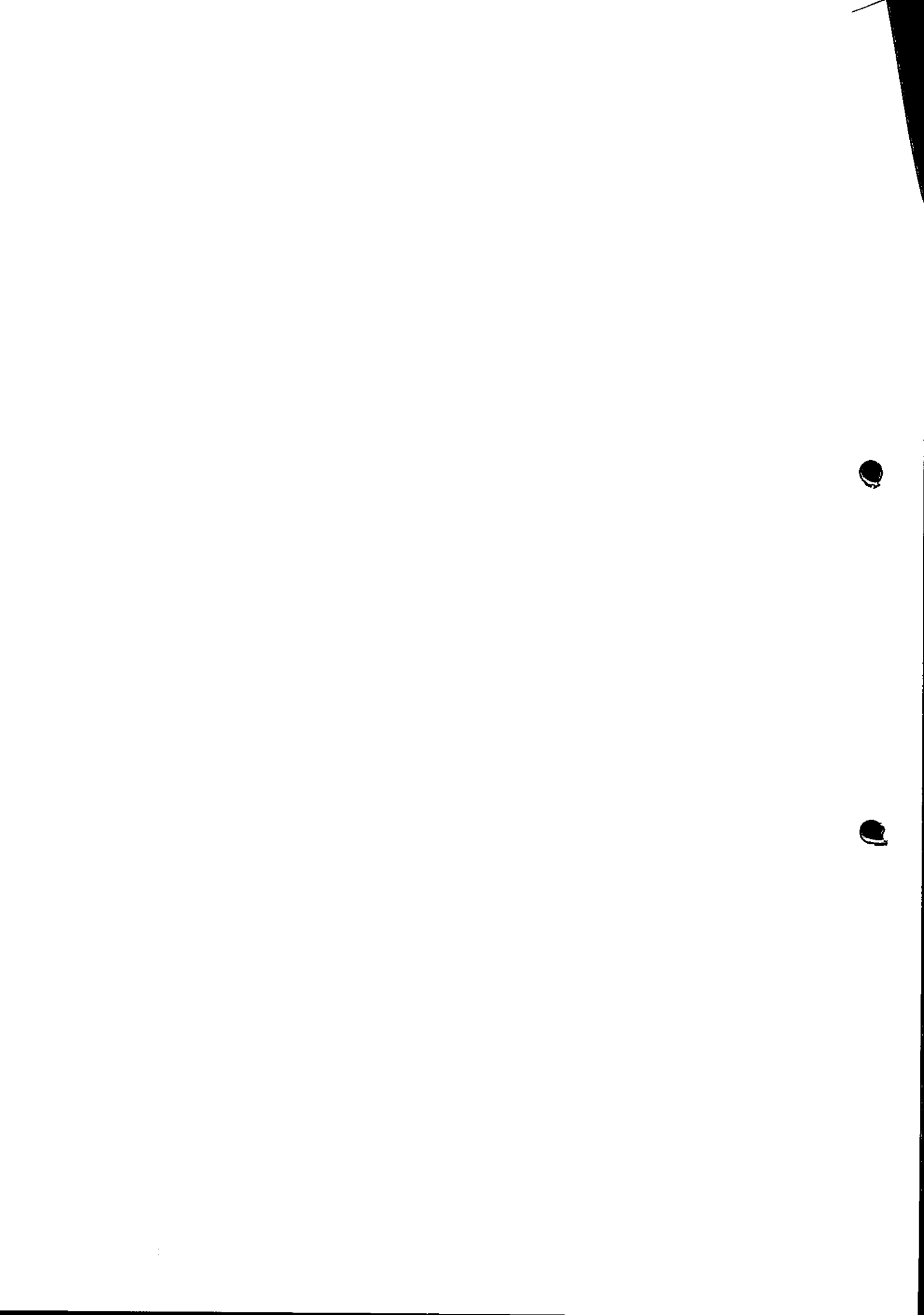
DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN	R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total				R\$ 6.769,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado para atender as necessidades do Setor de Endemias de acordo com o Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA, o equipamento e acessórios é para o uso dos servidores públicos da saúde no cumprimento

00 0000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

das suas atividades de campo em territórios urbanos e rurais, a aquisição será através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu-PR

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA.

O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração pesquisa de preços de mercado, conforme anexo nesse termo, sendo que o servidor público responsável pela pesquisa foi a Sra. Francielli Martins de Lima Dario, Diretora de Vigilância Sanitária.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

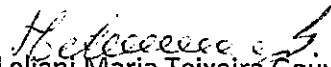
O pagamento, decorrente da entrega do equipamento e acessórios objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos mesmos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/10/2019.

Aprovado, em 21/10/2019.


Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos Compras Saúde


Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO a abertura de licitação: para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, resalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 21/10/2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Mandaguacu





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

ORÇAMENTO

De: EQUISEG MARINGÁ EPI	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 6090 - Loja 03 - Zona 05 Maringá/PR, 87015-280	Cidade: Mandaguáçu - PR
E-mail: vendas1@equiseqmaringa.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3040-6020	Fone: (44) 3245-2990

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE/UN	V.UNITARIO R\$
01	MASCARA FACIAL INTEIRA 9900 LIBUS - CA37705	1	R\$418,90
02	FILTRO E CARTUCHO E RETENTOR DO ITEN 1	05	
		20	R\$57,00
TOTAL			R\$ 505,90


SOUZA E SANTOS E MARTINS LTDA - ME

CNPJ:27.452.274/0001-78

27.452.274/0001-78

SOUZA SANTOS E MARTINS LTDA-ME

AV BRASIL 6047
CEP 87 015-282 ZONA 05
MARINGÁ - PARANÁ

Mandaguáçu, 17 de outubro de 2019

Paço Municipal - Mandaguáçu-PR

00 00000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

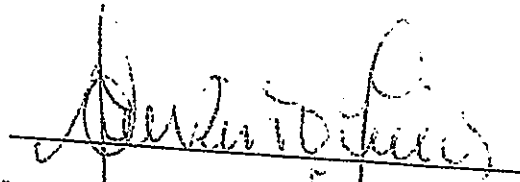
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

ORÇAMENTO

De: MARINGÁ EPI	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 1416 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87050-000	Cidade: Mandaguacu – PR
E-mail: alceu@maringaepi.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3028-2504	Fone: (44) 3245-2990

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE/UNI	V.UNITARIO R\$
01	Máscara facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida Malathion.		
		05	R\$ 451,85
02	Par de filtros de rosca próprio para a máscara descrita no item 1.		
		20	R\$ 63,31


Maringá Epi Equipamentos de Proteção Ltda
CNPJ: 32.044.946/0001-46

32.044.946/0001-46
MARINGÁ EPI
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
AV. BRASIL, 1416
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguacu, 16 de setembro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

ORÇAMENTO

De: MARINGÁ FITAS	Para: PREFEITURA DE MANDAGUAÇU (Departamento de Saúde)
Endereço: Av. Brasil, 1592 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87050-000	Cidade: Mandaguáçu - PR
E-mail: ricardo@maringafitas.com.br	E-mail: visamandaguacu@gmail.com
Fone: (44) 3028-2604	Fone: (44) 3245-2990

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE/UNI	V.UNITARIO RS
01	Máscara facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida Malathion.	05	R\$ 467,00
02	Par de filtros de rosca próprio para a máscara descrita no item 1.	20	R\$ 65,00

MARINGÁ FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 82.369.034/0001-12

82.369.034/0001-12

MARINGÁ FITAS DISTRIB. DE FITAS
E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA.

AV. BRASIL, 1592

VILA OPERÁRIA - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Mandaguáçu, 16 de setembro de 2019





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De: Diretoria do Dep.de Saúde	Para: Divisão de Licitação
---	--------------------------------------

Ofício Interno nº 73/2019

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para futura Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguáçu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:

Termo de Referência com anexos de orçamentos e informativo do responsável pela coleta.

Sem mais para o momento,

Mandaguáçu – PR 21 de outubro de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Dep. de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos de Compras da Saúde





111111



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B7-8648-F4D9-DCA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 01/11/2019 16:30:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link

abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/78B7-8648-F4D9-DCA0>

00 00000000



**Memorando 6.362/2019**

Responder apenas via 1Doc

Leliani G. **DA**

Para

SS - Secretaria ...

21/10/2019 09:34

A/C Cristiane A.

**TR MÁSCARAS E ACESSÓRIOS-SETOR
VIG.SANITÁRIA**

SEGUE ANEXO DO TR PARA ASSINAR E DAR SEGUIMENTO.

MÁSCARAS E ACESSÓRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TRSaúde

INFORMATIVO ASSINADO.pdf (217,27 KB)

1 download

ORÇAMENTOS (03).pdf (764,10 KB)

1 download

TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319.PDF.pdf (255,87 KB)

1 download

TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319.doc (197,50 KB)

2 downloads

21/10/2019 às 09:34:21 Leliani G. **DA** arquivou.**Despacho 1:
6.362/2019**

Leiliane, verifica por favor se pode ser adquirido com o cheque, o adiantamento, Att

21/10/2019 13:02

(Respondido)

**Cristiane Amaral
Secretária da Saúde**Cristiane A. **SS****DA - Divisão de ...**

A/C Leliani G.

Quem já visualizou? **8 pessoas**21/10/2019 às 13:02:16 Cristiane A. **SS** arquivou.21/10/2019 às 13:02:16 Cristiane A. **SS** parou de acompanhar.**00 0000013****Despacho 2:
6.362/2019**

Cris, O Leandro falou que iria comprar uma de emergência com o cheque e as demais poderiam ser por processo licitatório, pois ele não tem como justificar a compra programada e valor do objeto, para adquirir a quantidade necessária.

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 903D-B43E-B60B-3CCC

SECRET
1970

23/10/2019 07:03

(Respondido)

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TRSaúde

Leliani G. **DA****SS - Secretaria ...**

A/C Cristiane A.

Quem já visualizou? **8 pessoas**23/10/2019 às 07:04:13 Leliani G. **DA** arquivou.23/10/2019 às 11:10:07 Cristiane A. **SS** arquivou.23/10/2019 às 11:10:07 Cristiane A. **SS** parou de acompanhar.01/11/2019 às 09:54:31 Leliani G. **DA** reabriu para resolução.**Despacho 3:**
6.362/2019

01/11/2019 09:57

(Encaminhado)

Leliani G. **DA**

SEGUE TR ASSINADO EM PDF PARA DAR CONTINUIDADE E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONFORME AUTORIZADO PELA DIRETORA NESTA DATA.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TRSaúde

CC - Central de ...

A/C Marcia P.

INFORMATIVO ASSINADO.pdf (217,27 KB) 0 downloads

ORÇAMENTOS (03).pdf (764,10 KB) 0 downloads

PDF TR MATERIAIS VIG SANITÁRIA ASSINADOS.pdf (3,23 MB) 1 download

TR MATERIAIS VIG. SANITÁRIA 07319.doc (197,50 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? **7 pessoas**01/11/2019 às 09:57:26 Leliani G. **DA** arquivou.**Despacho 4:**
6.362/2019

01/11/2019 10:37

(Encaminhado)

Marcia P. **CC**Bom dia,
Segue para parecer e prosseguimento.
Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

CTB - Contabilid...Quem já visualizou? **7 pessoas**

00 000001

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 903D-B43E-B60B-3CCC

01/11/2019 às 10:37:16 Marcia P. **CC** arquivou.

01/11/2019 às 11:32:55 Leliani G. **DA** arquivou.

Despacho 5:
6.362/2019 segue parecer para a assinatura

01/11/2019 13:57
(Encaminhado) **Isabella Baule de Oliveira**
Divisão de Contabilidade

Isabella O. **CTB**

CTBC - Contabili...

Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias .pdf 0 downloads
(34,68 KB)

Quem já visualizou? **6 pessoas**

01/11/2019 às 13:57:40 Isabella O. **CTB** arquivou.

01/11/2019 às 13:57:40 Isabella O. **CTB** parou de acompanhar.

01/11/2019 às 14:09:57 Marcia P. **CC** arquivou.

01/11/2019 às 15:01:42 Leliani G. **DA** arquivou.

01/11/2019 às 16:31:04 Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente Memorando 5: 6.362/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6:
6.362/2019

01/11/2019 16:31
(Encaminhado) **Ederson Fabio Pereira da Silva**

Ederson S. **CTBC**

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? **5 pessoas**

Despacho 7:
6.362/2019

01/11/2019 16:32
(Encaminhado)

Pedro J. **ADP**

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? **4 pessoas**

00 0000015

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 903D-B43E-B60B-3CCC



1970.01.05

1970.01.05

01/11/2019 às 16:32:14 Pedro J. **ADP** arquivou.

01/11/2019 às 16:32:14 Pedro J. **ADP** parou de acompanhar.

01/11/2019 às 16:32:29 Ederson S. **CTBC** arquivou.

01/11/2019 às 16:32:29 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.

Despacho 8: Necessário licitação.
6.362/2019

04/11/2019 08:19 Keetby Therese Midauar Seghesi
 (Encaminhado)

Keetby S. **AJ**

SS - Secretaria ...

Quem já visualizou? **3 pessoas**

04/11/2019 às 08:20:15 Tiago L. **CC** arquivou.

04/11/2019 às 08:25:35 Leliani G. **DA** arquivou.

Despacho 9: para elaboração de edital, conforme Termo de Referência
6.362/2019

04/11/2019 09:07 att;
 (Encaminhado) Keetby Therese Midauar Seghesi

Keetby S. **AJ**

ADP - Assuntos A...

Quem já visualizou? **3 pessoas**

04/11/2019 às 09:07:37 Keetby S. **AJ** arquivou.

04/11/2019 às 09:40:35 Leliani G. **DA** arquivou.

Prefeitura de Mandaguau - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 04/11/2019 13:26:46 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)
 "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 903D-B43E-B60B-3CCC



00 0000016



130 1170 11 11
11 11

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 06/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	46-01-0196	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA,PRÓPRIO PARA APÇ	UN	10,000	448,9000	4.489,00
2	46-01-0197	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCR	UN	40,000	57,0000	2.280,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						6.769,00
TOTAL ----->						6.769,00

Processo Adm./ Ano: 290/2019

00 0000017



1-23-50
1-23-50



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000018

47-10-60-10
61-10-10-10



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 282/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguauçu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

Mandaguauçu, 08 de novembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00,0000019



10 22 5 22 47



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000020



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000021

050-111-11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000022



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 282/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 282/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000023

850731

11/11



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 0000024



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000025



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000026



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 0000027



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 0000028



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000029



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 0000030



8 10 12 14



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 0000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. **Francielli Martins de Lima Dario** – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o Sr. **Leandro Cesar Montovani**. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

00 0000032



100-10000

100-10000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 0000033



1954

1954



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 08 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 0000034



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000035



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 000003



10/20/20



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000037



100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão N°. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000038



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000039





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
Total						R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000040





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000041





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000042





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000043



100-1000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 08 de dezembro de 2019. *

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000044



0 34 1

0 35



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguçu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado para atender as necessidades do Setor de Endemias de acordo com o Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA, o equipamento e acessórios é para o uso dos servidores públicos da saúde no cumprimento das suas atividades de campo em territórios urbanos e rurais, a aquisição será através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguçu-PR

DA METODOLOGIA

00 0000045



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguçu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA.

O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

00 0000046



132



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

k) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado a servidora público, a Sra. Francielli Martins de Lima Dario – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

00 0000047





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

q) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o SR. **Leandro Cesar Montovani**. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração pesquisa de preços de mercado, conforme anexo nesse termo, sendo que o servidor público responsável pela pesquisa foi a Sra. **Francielli Martins de Lima Dario**, Diretora de Vigilância Sanitária.

DA FORMA DE PAGAMENTO


O pagamento, decorrente da entrega do equipamento e acessórios objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos mesmos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/10/2019.

Aprovado, em 21/10/2019.


Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos Compras Saúde

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei

00 0000048

Divisão de Licitação e Patrimônio

31



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.666/93 AUTORIZO a abertura de licitação: para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ___/___/2019

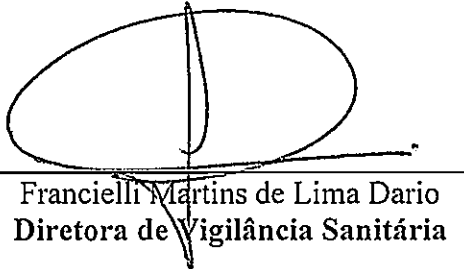

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Mandaguçu

INFORMATIVO

Eu, Sra. Francielli Martins de Lima Dario, ocupante do cargo público de Diretora de Vigilância Sanitária, realizei a pesquisa dos orçamentos para Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde Pública desse município, conforme esse Termo de Referência.

Sem mais,

Atenciosamente.


Francielli Martins de Lima Dario
Diretora de Vigilância Sanitária

Mandaguçu – PR 17 de outubro de 2019 00 0000049





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretoria do Dep.de Saúde	Divisão de Licitação

Ofício Interno nº 73/2019

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para futura **Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:**

Termo de Referência com anexos de orçamentos e informativo do responsável pela coleta.

Sem mais para o momento,

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Dep. de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos de Compras da Saúde

00 0000050





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 073/2019

De: Diretoria do Departamento de Saúde	Para: Contabilidade
--	-------------------------------

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para futura **Aquisição de Equipamentos e acessórios para uso do Setor de Endemias tipo: Máscara Facial e par de Filtros de rosca, dos quais EPIs para atender os protocolos do Ministério Público em Saúde**, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexado a presente solicitação.

Mandaguacu – PR 21 de outubro de 2019.

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras da Saúde

00 0000051



112



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019


Cristiane Amaral Nogueira

Diretor do Departamento de Saúde


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000052



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 100/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 282/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIS aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000053





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/11/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000054





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000055





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000056





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

PROCESSO Nº 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

PROCESSO Nº 282/2019

JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 0000053



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000059





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000060





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 0000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 0000062



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000063





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 0000064





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANCOES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 0000065





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a **Sra. Francielli Martins de Lima Dario** – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **Sr. Leandro Cesar Montovani**. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

00 0000066



1 2 3 4



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 0000067





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

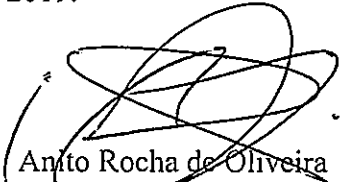
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 08 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 0000063





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 100/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000069



11-11-11



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000071



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 100/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000072





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 100/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 100/2019

PROCESSO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000074





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000675



100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000076





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000077





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

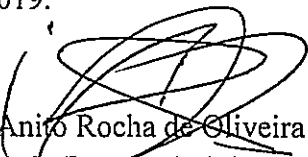
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 08 de dezembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexos); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 08 de NOVEMBRO de 2019


Cristiane Amaral Nogueira

Dir do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000079





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 100/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 282/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Saliencia-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos equipamentos e acessórios, destinados como EPIs aos servidores públicos do setor de Endemias na aplicação do inseticida Malathion. Será usado pelos servidores na prática de serviços que serão feitos em território urbano e rural do município de Mandaguacu – PR. Equipamentos e acessórios conforme cartilha do Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança – FUNASA. O servidor público responsável para as atividades do setor de endemias fica exposto ao fumo gerado, com alto poder irritante portanto é indispensável essa aquisição.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

Mandaguacu, 08 de novembro de 2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000030





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29/11/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) e 2 (dois), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 6.769,00 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

00 0000081



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4: DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

00 0000082



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

00 0000083



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 282/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019
PROCESSO Nº 282/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019 AS 13:15 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

00 0000084





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os equipamentos e acessórios do mesmo, acima descrito deverá garantir a combinação para uso próprio na quantidade e qualidade de cada item descrito e complementar o acessório e equipamento.

00 000008j



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, de quantidade, de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 14h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes e/ou Leliani.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

00 0000085





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000087



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

00 0000083





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em

00 0000083





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em

00 0000030



174



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

00 0000031





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/540/538/800/4.4.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe

00 000009.1





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado a servidora público, a Sra. **Francielli Martins de Lima Dario** – Diretora do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o Sr. **Leandro Cesar Montovani**. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

00 0000093





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

00 000003



1



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

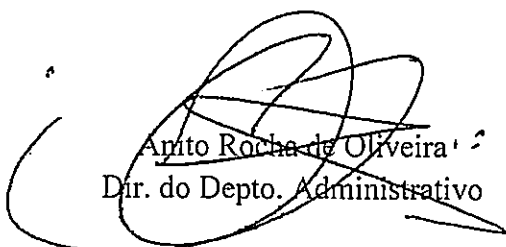
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 08 de novembro de 2019.


Amto Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

00 0000095



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 100/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

00 0000096





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000097





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 100/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000093



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 100/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000099





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000109





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 100/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 100/2019

PROCESSO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	UN	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Máscara Facial completa com filtro de rosca, próprio para a aplicação do inseticida MALATHION	10	UN		R\$ 448,90	R\$ 4.489,00
02	Par de filtros, de rosca, próprio para a máscara facial descrita no item 01(um), do qual deverá ser afixada e compatível com o equipamento descrito acima. Esse acessório é complementar para ser trocado na máscara após seu uso, do qual deverá afixar perfeitamente à máscara facial inteira.	40	UN		R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	Total					R\$ 6.769,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

00 0000101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000102





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000103



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019

00 0000104





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 282/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

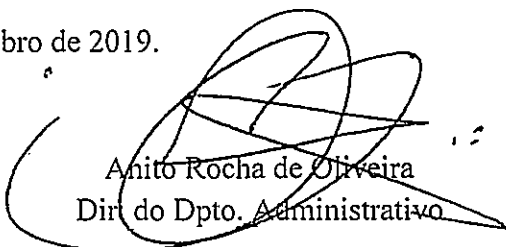
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 08 de dezembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

00 0000105



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2019 - LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

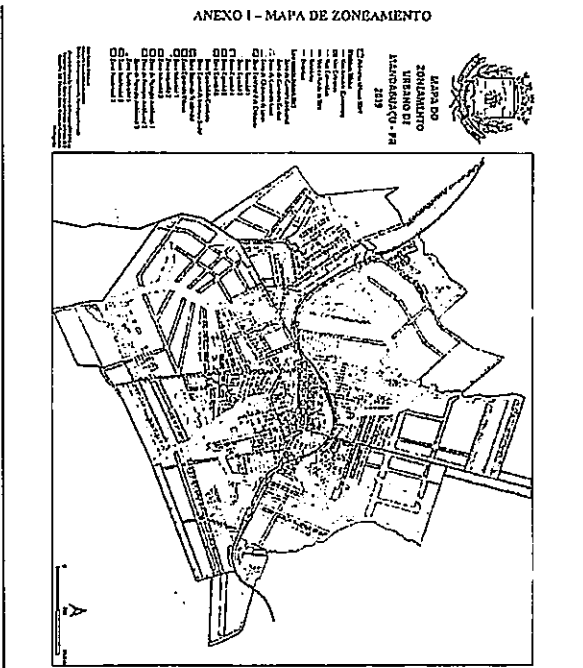
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

00 000 000 000 01





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

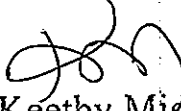
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 282/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 08/11/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 08/11/2019, que visa a “aquisição de equipamentos e acessórios para uso do setor de endemias tipo: mascara facial e par de filtros de rosca”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Leliani Teixeira Gouveia, e, Cristiane Amaral Nogueira.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais) do qual a servidora responsável pelos orçamentos, foi a Sra. Francielli Martins de Lima, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Do Valor Estimado da Contratação e Responsável”.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

00 0000107





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguacu, a serem observados, no que couber:


Keetby Midaur
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.
Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

00 0000103



.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - **ENTIDADE: MANDAGUACU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguacu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Pontuamos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.


10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 08 de novembro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessorá Jurídica

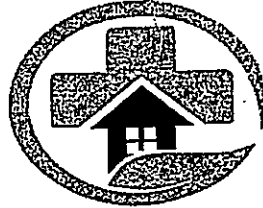
00 0000109

17 Sept 1941

00 00001100

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGUEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019
PROCESSO Nº. 282/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP - 24.864.422/0001-73
ENVVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)






PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HABILITAÇÃO

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL- EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av DUQUE DE CAXIAS N°. 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00797654917			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 7006273 (Lunardelli)
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado na Junta Comercial) 7006273 (Lunardelli)
MUNICIPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/porato) C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000217205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
rPlkwt.2d7Yd.bGumj

Controle:
8yK9b.KhRIc
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por Flavio Andre N. N. Novais a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO

Em Test.º Flavio Andre N. N. Novais da verdade.
Lunardelli, 23/05/2016

FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982		IDENTIDADE (número) 77933239	
		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 007.976.549-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 86935-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Comercial) 8006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREOB		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 86935-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Comercial) 8006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE) ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
FIM - VERSO DEB - NÃO PUBLICAR - SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000498531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE
Controle:
h6J9b.XhtqY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO LUNARDELLI - PR
Reconheço por VALIDADA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Dou fé.
Em Test. FLAVIO ANDRÉ NOVAIS da verdade
Lunardelli 07/11/2016
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União das Juntas Comerciais) 41006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União das Juntas Comerciais) 41006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 46648000 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4751101, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000880630	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806!
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>


SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por Carla Eduarda Lunardelli a firma de
Carla Eduarda Lunardelli. Dou fé.
Em Test. Flávio André Novais da verdade.
Lunardelli, 31/05/2017
Flávio André Novais
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESGREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

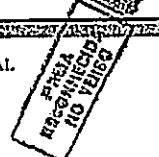
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.976.549-17			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NUMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NUMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001439604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b293r.zkYYd.0Humu
Controle:
QKb9b.3psAC
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR**

Reconheço por VERIFICAÇÃO a firma de
CALOS CARVALHO CARVALHO

_____, Dou fé.
Em Test. p. _____ da verdade
Lunardelli, _____

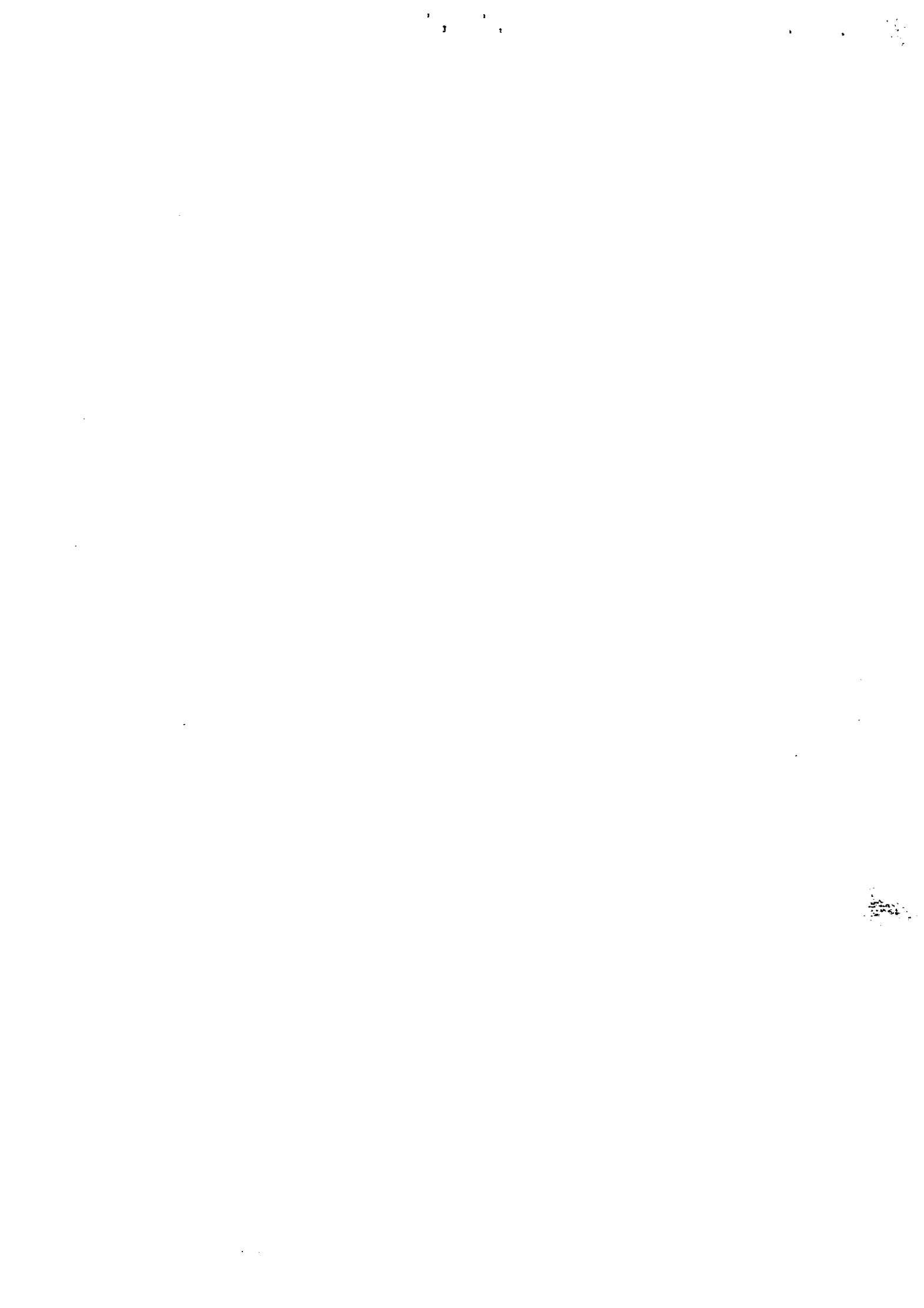
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - País) 60212 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - País) 60212 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	NOME DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARANÁ EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180002202421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
 PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805026237. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
mmTCU.G3kYd.wnumb
KXP9b.z3DeU
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por autógrafa a firma de Carlos Eduardo de Carvalho

Dou fé.

Em Test. HA da verdade.
Lunardelli, 23 de 11 de 2018

FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:03:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 17:16:51 (hora local).

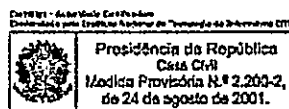
¹Código de Autenticação Digital: 63910811191713030758-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

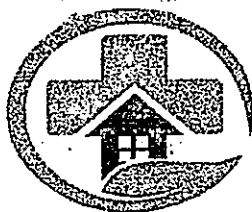
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adb6daf3ed8e36987e0138cb0af4a4f4a074d20b8f73a9f957962cd73fce51078b5b9614fc4658e1d5bad95e81ec59f99f54d9cf9







PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VIII
Pregão Nº. 100/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da carteira de identidade nº7793323-9 e do CPF nº 007.976.549-17, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
CE CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

CE CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.864.422/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO TERREOB	
CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3478-1781		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 17:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **C E CARVALHO COMERCIAL**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV DUQUE DE CAXIAS, 185, B TERREO - CENTRO - CEP 86935-000**
FONE: (43) 3478-1150
 Município de Instalação **LUNARDELLI - PR, DESDE 05/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.976.549-17	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
 16/11/2019 10:00:58



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO exercício: 2019

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

C. E . CARVALHO - COMERCIAL

Insc. Municipal :

2000

NOME FANTASIA:

HORÁRIO

NORMAL

CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: AV - DUQUE DE CAXIAS, 185-B CEP.:

BAIRRO: CENTRO

TERREO

ATIVIDADES

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/06/2020

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra procurar o setor de Tributação.

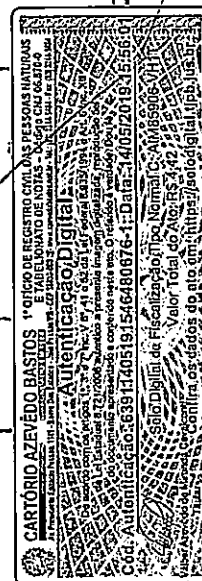
Vilson M. de Oliveira
Chefe Div. de Tributação
Portaria 022/2017

Lunardelli - PR, terça-feira, 14 maio, 2019

Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL



C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 08:14:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/05/2020 15:58:42 (hora local).

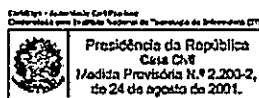
¹Código de Autenticação Digital: 63911405191546480676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d130ad613cb96e01fd1343f8cebfee7bf73a9f957962cd73fce51078b5b9614fa46e7e42c3666edb40daba4b751a69dd



(Assinatura manuscrita)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:52 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **E35F.FBE8.9720.CB73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020913018-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73
Nome: C E CARVALHO COMERCIAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 420 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP CPF/CNPJ: 24864422000173

Contribuinte: C. E . CARVALHO - COMERCIAL
CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73
Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº: 185-B
Bairro: CENTRO Cidade: Lunardelli
Complemento: TERREO
Observação:

Finalidade LICITACAO CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1E8A2C259FB045368B432058E5B3A812

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, segunda-feira, 4 novembro, 2019

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73
Razão Social: C É CARVALHO COMERCIAL ME
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR /
86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2019 a 04/12/2019

Certificação Número: 2019110504520275689511

Informação obtida em 16/11/2019 10:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.864.422/0001-73

Certidão n°: 188227401/2019

Expedição: 04/11/2019, às 09:27:03

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.864.422/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

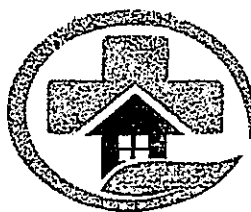
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

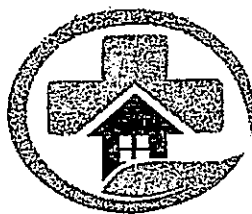
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO II
Pregão Nº. 100/2019
DECLARAÇÃO

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
L Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial
Adelercio Caleffi
São João do Ivaí/PR - 86930000

TITULAR
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
JURAMENTADOS
TATIANI CRISTINA B. LOPES
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO
THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis nº. 681/2019

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado a PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

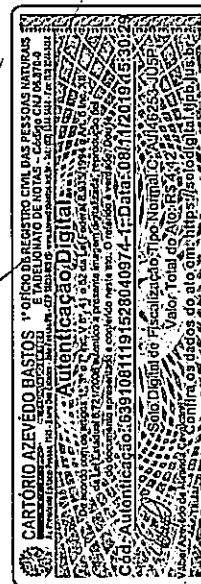
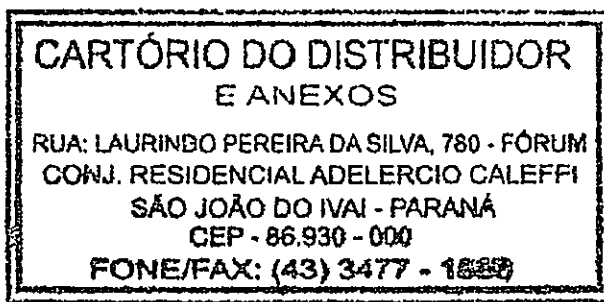
C E CARVALHO COMERCIAL - EPP

CNPJ 24.864.422/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



São João do Ivaí/PR, 08 de Novembro de 2019, 11:00:34

CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:06:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 15:37:13 (hora local).

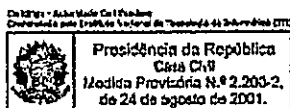
¹Código de Autenticação Digital: 63910811191528040974-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adb6ad73e5e37f6436580209e2ed4467deba1a3df73a9f957962cd73fce51078b5b9614fee5afd216b8d1985b250c6d4553e8050

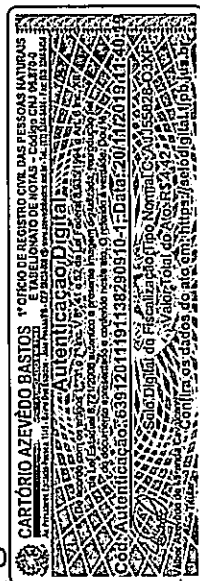






PARANAMED

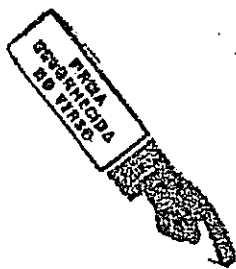
EQUIPAMENTOS MÉDICOS



MODELO DE DECLARAÇÃO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24 864 422/0001 com sede na avenida Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli - Pr. por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7793323-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.976.549-17, DECLARA que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º. do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

Lunardelli -Pr, 18 de Novembro de 2019.



24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

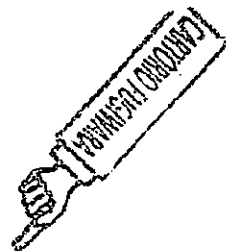
Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF:007.976.549-17

RG:7793323-9



Reginaldo Antonio Fiorin

CPF Nº 640.713.67920

CRC nº03611510-2

Reginaldo Antonio Fiorin
Contador - CRC-PR: 361510-2
CPF: 640.713.67920
Av. Adhemar Pereira de Barros, 7
Bela Sulca - Fone: (43) 3305-1111
Cep 86.050-180 - Londrina

C E CARVALHO COMERCIAL-ME
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





FUNAR PEN



SELO DIGITAL
xyUQ9.HrNYd.mpumf4
LrJ9b.52XzD
<http://funarpen.com.br>

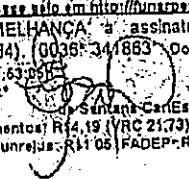
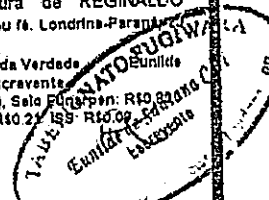

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por semelhança a firma de
Carlos Eduardo Corvo
Doutor.
Em Test.º 6 da Verdade.
Lunardelli 20 / 11 / 19
MARA LUCIA GASTROTTI CARVALHO
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARVALHO CASTRO
Autenticação Digital
Código Autenticação: 6391201191136290910-2 - Data: 20/11/2019 10:49

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA - CARTÓRIO PÚBLICO

Selo Digital Nº oJHcM.GJome.ZLuQy.JOPxE.Ow9Fp
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO
ANTONIO FIORI (17664), (00368341883) Dou fe. Londrina-Paraná
de novembro de 2019 - 09:53:05
Em Test.º 6 da Verdade
Escritor
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,00
Funreju: R\$1,05 FADEP: R\$0,21 ISS: R\$0,00




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 14:32:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 11:48:32 (hora local).

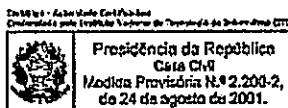
¹Código de Autenticação Digital: 63912011191138290910-1 a 63912011191138290910-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc74119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f2bc81ba1faca1b1f3b35fe060d54c07e





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL			Protocolo: PRC1900500890
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108070623	CNPJ 24.864.422/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/05/2016	Início de Atividade 24/05/2016
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 185, TERREOB, CENTRO-Lunardes/PR- CEP68935-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/11/2018	Número 20186087789	Ato(s) de Inscrição 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO CARVALHO Identidade: 77933239 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 007.976.549-17 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 10:48:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASRFMZLU.



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.864.422/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

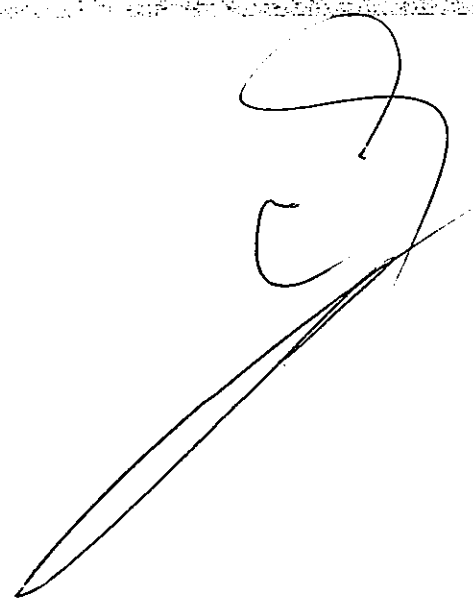
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ n.º **24.864.422/0001-73**, estabelecida na **Avenida Duque de Caxias, n.º 185 - Centro, na cidade de Lunardelli/PR**, forneceu diversos Equipamentos e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Antônio João-MS.

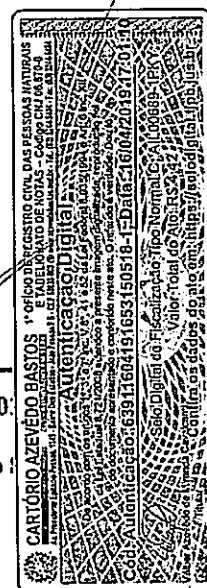
Atestamos ainda que os compromissos assumidos por essa Empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

(Este documento possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua emissão)

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Antônio João - MS, 16 de abril de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Executivo de Licitações



CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347 – Centro
CEP: 79910-000

email:licitação.aj@gmail.com
Antonio João –

Fones: (067) 3435-10
Centro
Mato Grosso do S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 09:44:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/04/2020 17:04:01 (hora local).

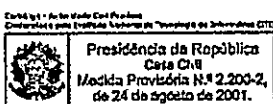
¹Código de Autenticação Digital: 63911604191653150518-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

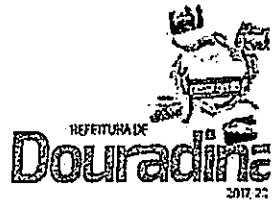
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7946709d42c71f2ec178c2ec34cde974dcbf73a9f957962cd73fce51078b5b9614f3cf
23912131da3a813b5ddd6f2a57979







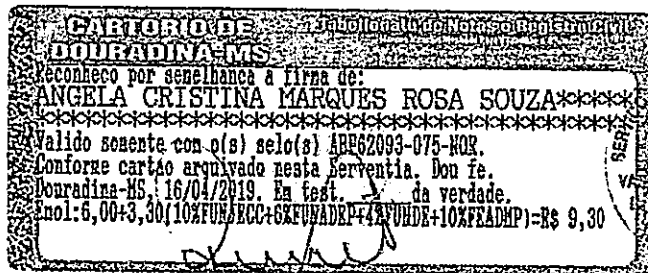
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa C E **CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.24.864.422/0001-73, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº. 185, Centro, na cidade de Lunardelli, PR, Forneceu diversos Equipamentos e materiais hospitalares, produtos de boa qualidade e Cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos por essa Empresa foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos arquivos que o desabone Comercial ou Tecnicamente até a presente data.

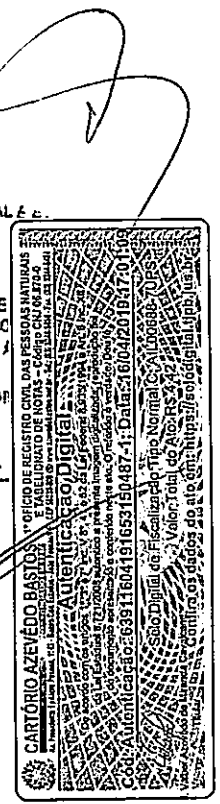
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Douradina/MS, 15 de abril de 2019.



DOURADINA-MS

Angela Cristina Marques Rosa Souza
 Angela Cristina Marques Rosa Souza
 Secretária Municipal de Saúde Pública





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 09:40:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/04/2020 17:04:01 (hora local).

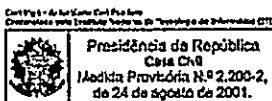
¹Código de Autenticação Digital: 63911604191653150487-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794d41e59c3f033aab770979b9b4f9900d2f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f2e8aba5e5bc7dbb96ca18fab59ce8a67







MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

Autorização/MS: 8145114

Data Publicação: 26/12/2016

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Bairro: Centro

Município: Lunardelli

UF: PR

CEP: 86935-000

CLASSE E ATIVIDADES:

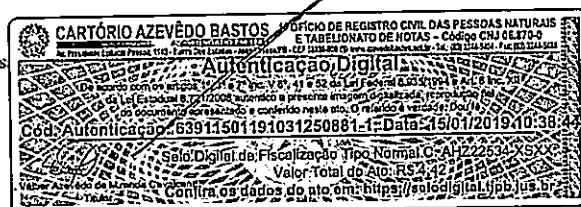
Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.


JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2019 08:55:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1152776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2020 16:16:43 (hora local).

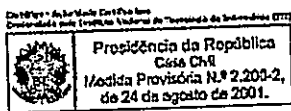
¹Código de Autenticação Digital: 63911501191031250881-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b761cb58569041450b539e92be580f22c0748fc40f2ae7365916d4c2446218a9af73a9f957962cd73fce51078b5b9614fd7a0bde2d1de0283748e1287847c7e27



(Assinatura manuscrita)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ

24.864.422/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.14.511-4 (Y961X033Y267)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.562688/2016-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

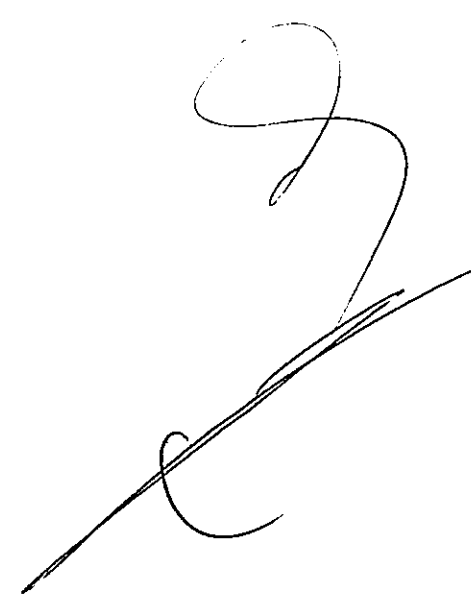
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)





FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165
 BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.366.976/0002-66
 PROCESSO: 25351.53734/2016-01 AUTORIZ/M.S:
 PVLMM609X017 (8.14492.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLASTICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES, 349
 BAIRRO: PARQUE DAS GAMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG
 CNPJ: 14.961.423/0001-82
 PROCESSO: 25351.543369/2016-01 AUTORIZ/M.S:
 UW9YY4X7672X (8.14513.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTIN & PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 CJ 1902
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 17.155.750/0001-35
 PROCESSO: 25351.432419/2016-01 AUTORIZ/M.S:
 UX9M2627067 (8.14487.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP
 ENDEREÇO: AV HEITOR LUCATO, 533
 BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
 CNPJ: 25.371.614/0001-00
 PROCESSO: 25351.538750/2016-01 AUTORIZ/M.S:
 3171XOX4H33 (8.14533.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
 ENDEREÇO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TECA IV
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51210010 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.189.259/0003-33
 PROCESSO: 25351.554055/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 P986X31HYDX9 (8.14526.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
 ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, Nº 7749, BC 02, ARMAZEM 01 AO 20
 BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 95.591.723/0001-90
 PROCESSO: 25351.568824/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 0M651WHX6656 (8.14538.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
 CNPJ: 24.864.422/0001-73
 PROCESSO: 25351.562688/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 Y961X033Y267 (8.14511.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRACA H
 BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 10.972.948/0001-62
 PROCESSO: 25351.551872/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 PXM9X6Y2KXHY (8.14509.9)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 277, KM 349
 BAIRRO: TREVO CEP: 85100970 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 79.402.418/0002-66
 PROCESSO: 25351.504423/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 7384WH05X815 (8.14531.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIORIZA SAUDE IMPLANTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANGELO CHIARELLO, Nº 2811, SALA 1406
 BAIRRO: PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 24.803.324/0001-26
 PROCESSO: 25351.562940/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 H861059MH77M (8.14528.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - BARRAÇÃO 06 E 07
 BAIRRO: UBERABA CEP: 81580450 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 03.612.312/0005-78
 PROCESSO: 25351.536114/2016-02 AUTORIZ/M.S:
 U94329H0248Y (8.14494.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLLO, 500
 BAIRRO: SÃO VENDELINO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
 CNPJ: 04.503.660/0003-08
 PROCESSO: 25351.539636/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 U814Y079434M (8.14506.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: CALÇADA DOS IPÊS Nº 33 SALA 22
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453025 - BARUERI/SP
 CNPJ: 20.339.865/0001-94
 PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 M721Y6HW2099 (8.14490.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSEGUER BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ENDEREÇO: RUA GUARATÁ, 633
 BAIRRO: PRADO CEP: 30410640 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.428.731/0001-35
 PROCESSO: 25351.556508/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 P9YM151M745M (8.14500.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 25.343.481/0001-69
 PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 L071H2YW9H0W (8.14530.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO Nº 3100, GALPAO 3200
 BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 24.574.383/0002-50

PROCESSO: 25351.539823/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 9561H5WXXVX8 (8.14525.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BASSANESI E CERVO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARANÍ, 422 ANDAR 1 SALA 3
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501048 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 18.080.032/0001-00
 PROCESSO: 25351.511656/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 17012H594688 (8.14493.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200
 BAIRRO: 35 BI CEP: 4094594 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 23.232.280/0001-69
 PROCESSO: 25351.548122/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 1251WLM29X6M (8.14536.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FRACIONAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N 22, GALPAO 7
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 05.210.556/0003-98
 PROCESSO: 25351.550823/2016-03 AUTORIZ/M.S:
 KYW465Y2H88H (8.14512.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546
 BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 07.776.581/0001-05
 PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/M.S:
 P217950X9XWI (8.14529.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255
 BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPOARA/SP
 CNPJ: 10.489.711/0001-25
 PROCESSO: 25351.536034/2016-04 AUTORIZ/M.S:
 UX89M735Y3X7 (8.14491.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1744
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
 CNPJ: 25.555.046/0001-06
 PROCESSO: 25351.536123/2016-04 AUTORIZ/M.S:
 Y37107MMXH56 (8.14485.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546
 BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 07.776.581/0001-05
 PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/M.S:
 P217950X9XWI (8.14529.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME
 ENDEREÇO: RUA BABILONIA, 589
 BAIRRO: AMARANTE CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 CNPJ: 10.368.037/0001-20
 PROCESSO: 25351.551839/2016-05 AUTORIZ/M.S:
 PY6992MM8W39 (8.14504.1)



Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000006

VENCIMENTO: 18 / 10 / 2020

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 18 de Outubro de 2019

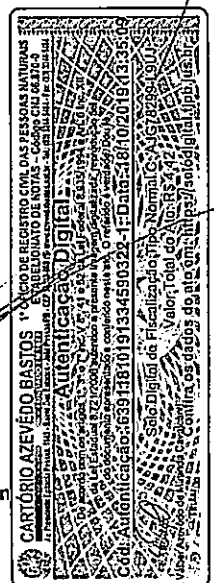
Eleane Aparecida Rother
Gestor da Vigilância Sanitária

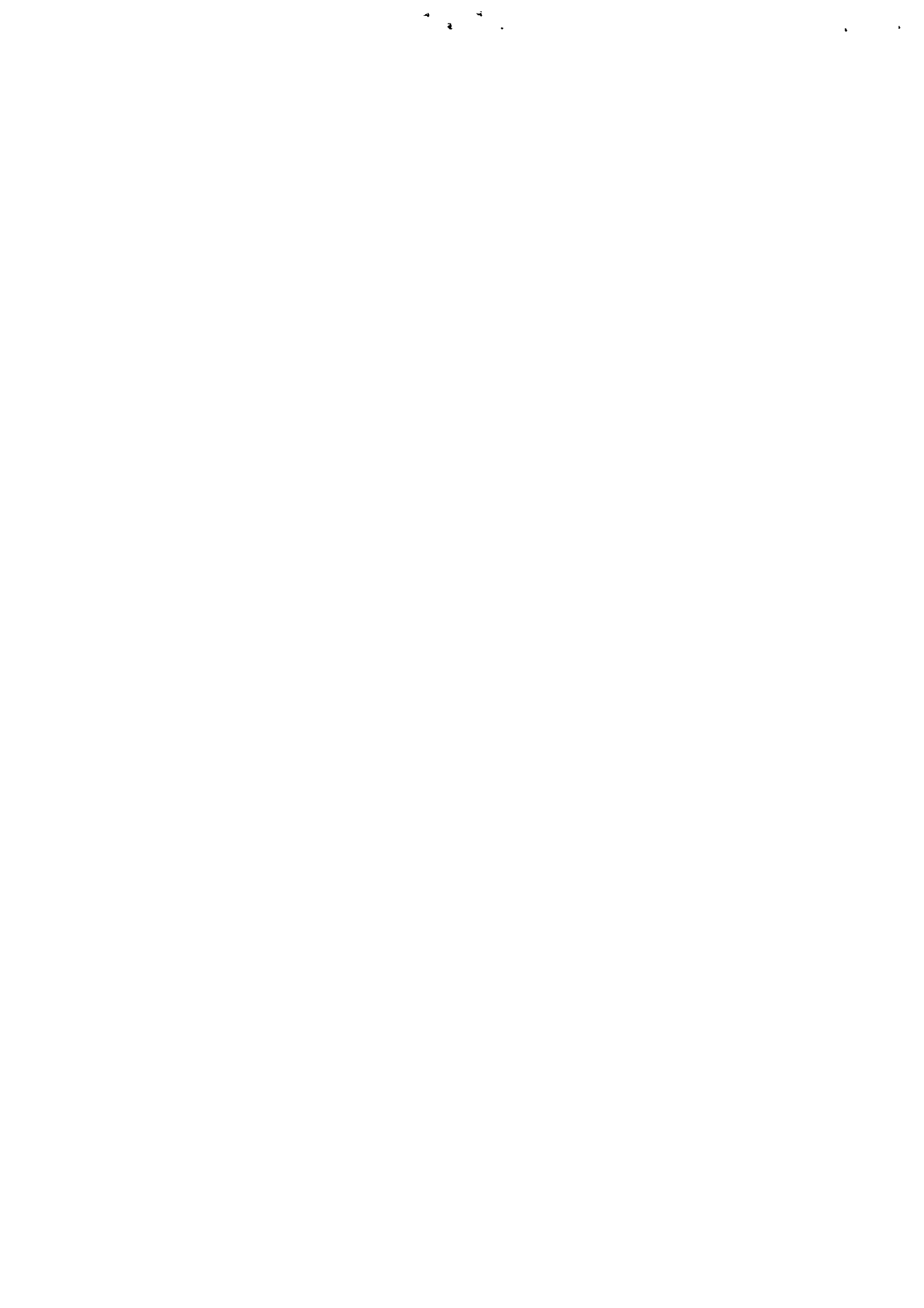
Código de Autenticidade: F1E7C0093F4DC83899A57AA4B6471020
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2019 13:59:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2020 13:40:10 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 63911810191334590322-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97ae49a9352947aca5ac0f5109c000c656aa49cfea3835694a23ebf330c87676f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f2f64d44f0a88aefc46010bf374524538

Empresa Autenticada Certificada

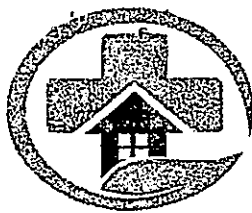
Operando a partir do Sistema Nacional de Transmissão de Documentos (SNTD)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO III
Pregão Nº. 100/2019
DECLARAÇÃO

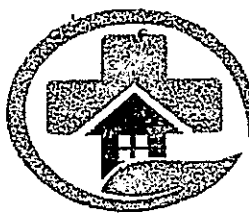
CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CE CARVALHO COMERCIAL -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

C.E. CARVALHO COMERCIAL CNPJ 24.864.422/0001-73

CO-000012

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019
PROCESSO N.º 282/2019
JULGAMENTO DIA 29/11/2019 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP - 24.864.422/0001-73
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)**



Handwritten scribbles and a large 'C' mark.

02609375804		04/01/2021	18/09/1974
INSCRIÇÃO		VALIDADEZ	18/09/1974
MARIAS DE LOURDES MENDES DE REZENDE		MARIAS DE LOURDES MENDES DE REZENDE	
JOSE EVANGELISTA DE REZENDE		JOSE EVANGELISTA DE REZENDE	
168.678.239-04		28/10/1952	
DATA NASCIMENTO		28/10/1952	
979507-3		979507-3	
DOC IDENTIDADE / CDT, PASSOY / LE		979507-3	
JOSE MENDES DE REZENDE		JOSE MENDES DE REZENDE	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA JUSTICA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578515117

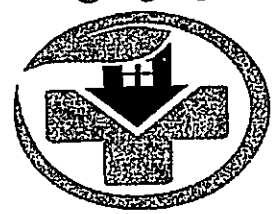
Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL- EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av DUQUE DE CAXIAS N°. 185, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1781.

Handwritten signature or scribble.

CREDENCIAMENTO

F-8773

PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS





REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura)		CARLOS EDUARDO CARVALHO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		MASCULINO	
REGIME DE BENS (se caso)		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	
IDENTIDADE (numero)		779323239	
CPF (numero)		00797654917	
MASCIDO EM (data de nascimento)		05/05/1982	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA LOCALIDADE - rua, av, etc)		AVENIDA 7 DE SETEMBRO	
COMPLEMENTO		BARRIO: CENTRO	
MUNICIPIO		TERREO	
LUNARDELLI			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO		DESCRICO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
DESCRICO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGADOURO (rua, av, etc)		AVENIDA 7 DE SETEMBRO	
NUMERO		835	
CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)		0062735 Lunardelli	
CEP		86935-000	
MUNICIPIO		CENTRO	
LUNARDELLI			
VALOR DO CAPITAL - R\$		80.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA			
CNAE (fiscal)		4771701	
Atividade Principal		4773300, 4751201, 4757100,	
Atividade Secundaria		4761003, 4754701	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE			
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal)			
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
ASSINATURA DO EMPRESARIO			
DATA ASSINATURA			
19/05/2016			
PARANÁ USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR116000217205			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 24/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS
 NIRE: 41108070623
 PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br

LIBERDADE BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLADO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS
11600496375. NIRE: 41108070623.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE



[Handwritten signature]

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconhecido por a firma de
Em test. da verdade.
Lunardelli.
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rpkwt, z47yd, bgumj
Control: 8yk9b, khric
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br
CUNTIIBA, 07/11/2016
SECRETARIA-GERAL
Liberdade Bogus

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
11602397480, NIRE: 41108070623.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N.º 20166551198.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - JUNABELLI - PR
Reconhecida a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Doutor
Em Teste da verdade
Lunardelli
07/11/2016
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Z-3CX.Eo3Yd.qbume
Controle:
h639b.Xhtqy
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		41108070623	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CARLOS EDUARDO CARVALHO			
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (gr)		XXX	
FILHO DE (m)		CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		05/05/1982	
IDENTIDADE DE (documento)		77933239	
CPF (Número)		007.976.549-17	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		XXX	
INDICADO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc)			
AVENIDA 7 DE SETEMBRO			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		CENTRO	
MUNICÍPIO		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, etc)		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREOB		CENTRO	
MUNICÍPIO		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		oitema mil reais	
80.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4619200, 4751301, 4751101, 4751100,		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4648000		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4761003, 4773300		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		24/05/2016	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		24.864.422/0001-73	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE		UF	
OUTRA UF ANTERIOR		UF	
DATA ASSINATURA		30/05/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		[Assinatura]	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR4170000880630			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806
PROTOCOLADO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

LIBERTAD BOGUS

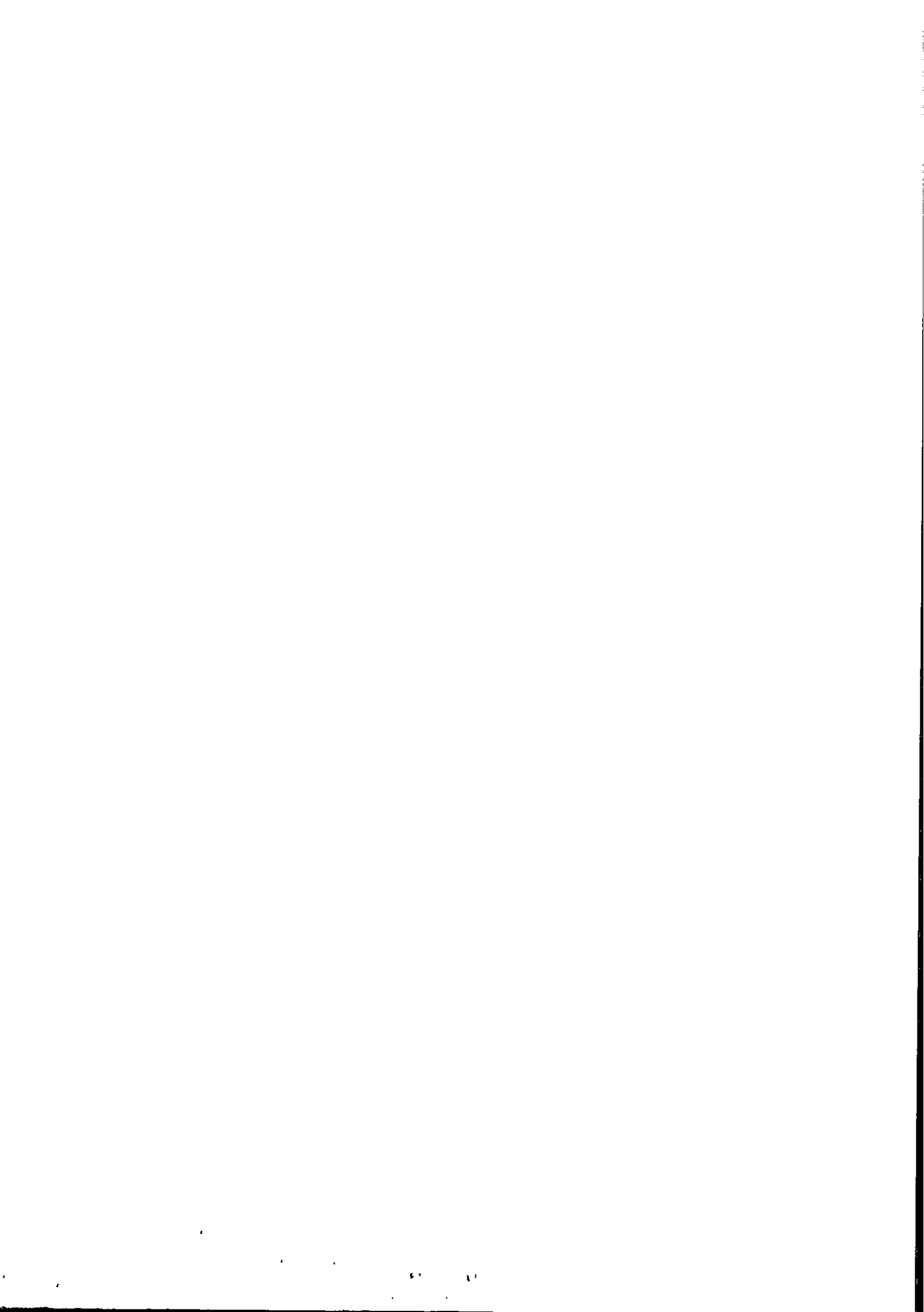
SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 31/05/2017

www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br
CURITIBA, 31/05/2017
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173715806.
PROTOCOLADO: 173716806 DE 31/05/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
11702010976, NIRE: 41108070623.

SERVICO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por Flavio Andre Novais a firma de
Marta Karina de Carvalho
Dout. fe.
Em Test. 30/05/17
Lunardelli
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
M08ZV.3XFGY.3aumf
Controle:
LHNVB.KTEUO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		41108070623	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		CARLOS EDUARDO CARVALHO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		CAROLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		05/05/1982	
IDENTIDADE (Número)		7793239	
Órgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (Número)		007.976.549-17	
ENDIÇÃO NA (Cidade/Rua, etc)		AVENIDA 7 DE SETEMBRO	
COMPLEMENTO		CENTRO	
Cidade/Rua		TERREO	
Município		TERREO	
UF		PR	
Luarde!!!		Luarde!!!	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO		CENTRO	
Cidade/Rua		TERREO	
Município		TERREO	
UF		PR	
Luarde!!!		Luarde!!!	
VALOR DO CAPITAL - R\$			
80.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300			
Descrição do Objeto			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE, MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		24/05/2016	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		24.864.422/0001-73	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
DATA ASSINATURA		29/01/2018	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR2180001439604			

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLADO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
liberdade Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafcll.pr.gov.br
CURTIBA, 05/02/2018
SECRETARIA-GERAL
Liberdade Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº. 20178298204
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE
Em Teste
Lunardelli
Reconheço por
a firma de
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
SERVIÇO NOTARIAL E DE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b293f-zkyyd-0Humu
Controle:
qKb9b.3psac
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LEANDRO MARCOS RAYSEB BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTÓCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CANVAIHO - COMERCIAL

[Handwritten signature]

SERVÍCIO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUIZARDELLI - PR
Recebi o documento e a firma de
LUIZARDELLI
Doutor, Flávio André Novais
Em Teste, Flávio André Novais
Luzar de, 073 de 11 de 2018
FLAVIO ANDRE NOVAIS
ESCREVENTE

F U N A R P E N
SELO DIGITAL
nmticU.g3kyd.wnmb
KXP9b.z3DeU

http://funarpen.com.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.nol.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2019 17:25:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudicial.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração. Código de Consulta desta Declaração: 1282094

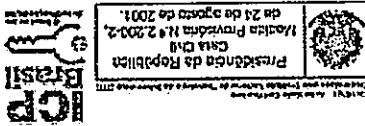
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2020 09:06:22 (hora local).

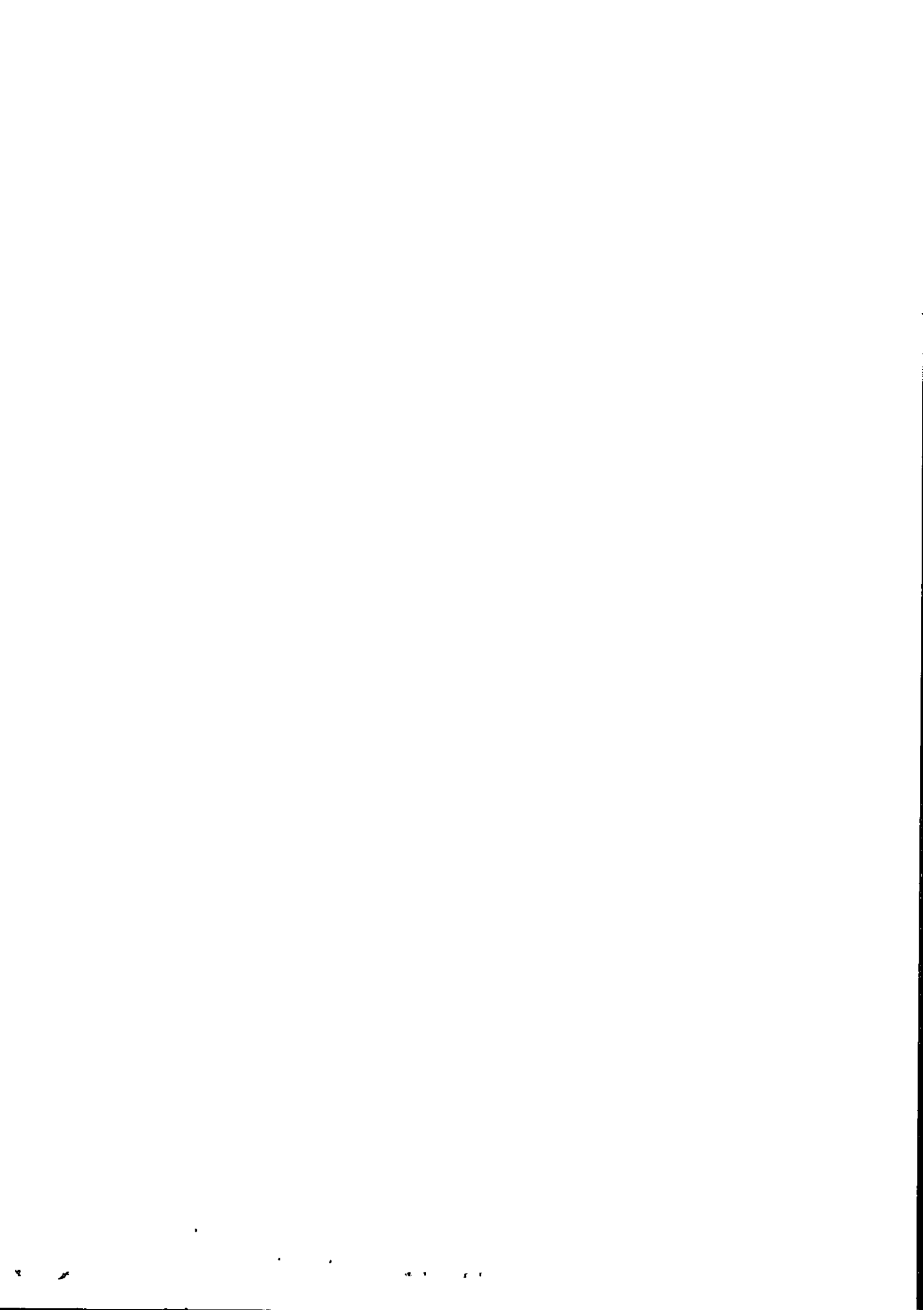
Código de Autenticação Digital: 63912606190854160918-1 a 63912606190854160918-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c5f5a46e583631611434bfa1b24e03aad52d668906f3048649375382bb6059173a9f957962cd73fce51078b5b9614f0c84e2e796eab1bac7b599f6670c9908







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2019 09:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1223441

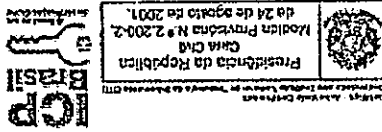
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/04/2020 08:28:31 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 63911504190914040291-1
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73c4fd94f057f2d69feb6c05b3648fa1c07089473d5d1c91b220c0becfcd38736b6124ccf1425921c141d6f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f60acd29c77445282de25ebddafacdc7f



[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2019 09:03:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

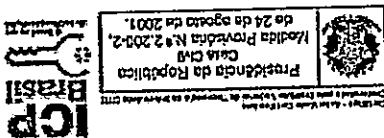
Código de Consulta desta Declaração: 1390814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 17:16:51 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 6391081191713030758-1
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.
O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

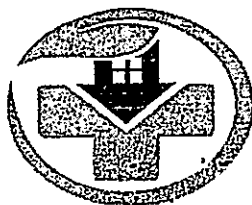
00005b1d734fd94f057f2d69feb6bc05b1e6ff61d8abb0de7c07453adbdbad3ed8e36987e0138cb0a14a44a74d20b873a91957962cd73fced51078b5b9
614fc4658e1d5bad95e81ec59199f54d9cf9





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS



ANEXO III
Pregão Nº. 100/2019
DECLARAÇÃO

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

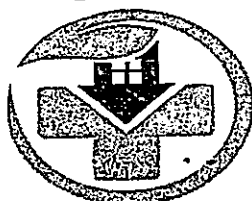
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





PARANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO V

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CE CARVALHO COMERCIAL -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Lunardelli – PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli-Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

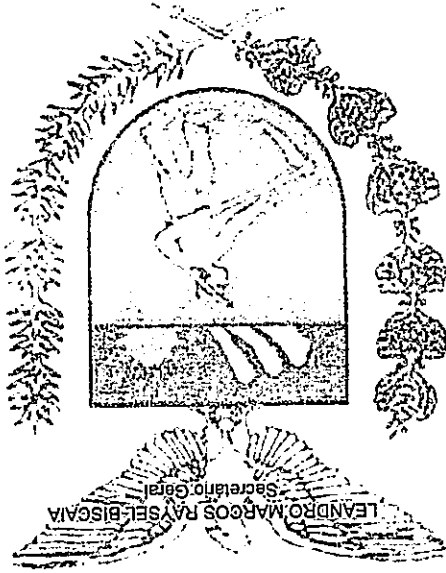
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL		Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Nome (seção)	41108070623	CNPJ	24.884.422/0001-73
Arquivamento de Atos de Inscção	24/05/2016	Info de Atividade	24/05/2016
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXAS, Nº 185, TERRAÇO9, CENTRO-LUNARDA/PR. CEP86935-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL, E DE FISIOTERAPIA, MATERIAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	
Último Arquivamento	Data	Nome	2016092799
Alvarões		0071307 - RENOVADAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
Situação Ativa SEM STATUS	EPP (Empresa de Pequeno Porte)		
Nome de Empresa: CARLOS EDUARDO CARVALHO		CNPJ	007916549-17
Estado e/ou SOLTEIRO(A)		Régime de bens: NÃO INFORMADO	
Identificador: 7793239		CPF: 007916549-17	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 10:48:22 (horário de Brasília). Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresastocil.pr.gov.br>, com o código ASRFMZLU.

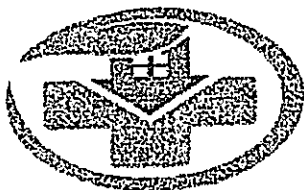


PRC1900500890



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGARA
Secretário Geral





PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

MODELO DE DECLARAÇÃO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/001-73 com sede na avenida Duque de Caxias, 185, centro, Lunardell - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7793323-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.976.549-17, DECLARA que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006

Lunardell - PR, 18 de Novembro de 2019.



24.864.422/001-73
 C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
 Av. Duque de Caxias, 185
 Centro Cep: 86.935-000
 Lunardell - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
 CNPJ: 24.864.422/0001-73
 CPF: 007.976.549-17
 RG: 7793323-9

Reginaldo Antonio Fiori
 CPF Nº 640.713.679-2
 CRC nº 036115/0-2

C E CARVALHO COMERCIAL-ME
 PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
 MÉDICOS.
 CNPJ: 24.864.422/0001-73
 Inscrição Estadual: 90722395-79
 Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardell - PR
 Telefone: (43) 3478- 1781
 Eduardo ou José Mendes





[Handwritten signature]

Selo Digital Nº 04HGM.Guame.ZLUQY.JORKE.CW9FP
 Valido para este selo em http://funarpen.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17884), 0038, 34.863 Dou fe Londrina-Paraná, de novembro de 2019 - 03/13/2021
 Em Teste da Verdade
 de Santa Cruz Escravos
 FUNARPEN, S.A.
 Rua 4, 191, RG 2173, Selo Funarpen, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP: 91109-109, Fone: +55 51 3022.1111
 FUNARPEN
 FUNARPEN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 Selo Digital de Funarpen nº 04HGM.Guame.ZLUQY.JORKE.CW9FP
 Valido para este selo em http://funarpen.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17884), 0038, 34.863 Dou fe Londrina-Paraná, de novembro de 2019 - 03/13/2021
 Em Teste da Verdade
 de Santa Cruz Escravos
 FUNARPEN, S.A.
 Rua 4, 191, RG 2173, Selo Funarpen, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP: 91109-109, Fone: +55 51 3022.1111
 FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO - LUNARDELLI - PR
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARA LUCIA GASTI ROTTI CARVALHO
 Dou fe. Em Teste da Verdade.
 Lunardelli/20111119
 MARA LUCIA GASTI ROTTI CARVALHO
 ESCRIVENTE

FUNARPEN
 Selo Digital
 xyUg9.HrNYd.mpuMl
 Lr39b.52XzD
 http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/11/2019 14:32:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396951

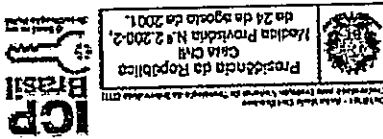
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 11:48:32 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 63912011191138290910-1 a 63912011191138290910-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69feb0c05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fac74119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea59073a91957962cd73fce51078b5b96142bc81ba1faca1bf3b35fe060d54c07e



Presidência da República
Casa Civil
Atos de Governo Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.864.422/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEL abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2016

Situação no SIMEL: NÃO optante pelo SIMEL

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEL em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

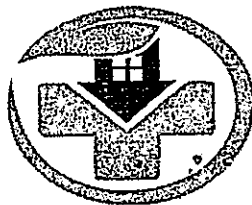
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEL)

Eventos Futuros no SIMEL: Não Existem





PARANAMED
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO II

Pregão Nº. 100/2019
DECLARAÇÃO

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

24.864.422/0001-73
C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9

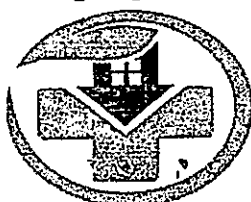
C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

Lunardelli - PR, 25 de Novembro de 2019



PARANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VII

Pregão Nº. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Processo Nº. 282/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Lunardell - PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73

C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep/ 86.935-000

Lunardell - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

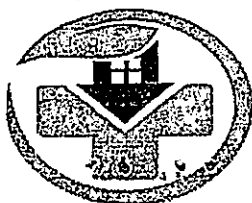
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endergo: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardell - PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



PARAMAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO VIII

Pregão Nº. 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da carteira de identidade nº 7793323-9 e do CPF nº 007.976.549-17, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Lunardell - PR, 25 de Novembro de 2019

24.864.422/0001-73
C.E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
Av Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardell - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARAMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endergo: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardell - PR
Telefone: (43) 3478-1781.
Eduardo ou José Mendes

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo Licitatório: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL EPP
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 - Bairro: CENTRO
Cidade: LUNARDELLI UF: PR CEP: 86935-000
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 9072239579
Telefone: 433-4781781 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	448,90	PLASTCOR	0,0000	448,00	4.480,00
2	40,00	UN	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIxada E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIxAR PREFERENCIALMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	57,00	PLASTCOR	0,0000	57,00	2.280,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Total Geral: 6.760,00

(Valores expressos em Reais R\$)

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185/
Centro Cep: 86.935-000

Total por Extenso: (seis mil setecentos e sessenta reais)

LUNARDELLI, 28 de Novembro de 2019

Lunardelli - P
CARLOS EDUARDO CARVALHO
PROPRIETARIO





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73 Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

Autorização/MIS: 8145114 Data Publicação: 26/12/2016

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Bairro: Centro

Município: Luanardelli

CEP: 86935-000

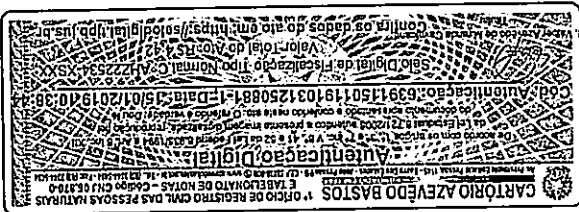
CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS MAGALHAES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário



S. L. A. Trocho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARÁIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
 Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2019 08:55:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152776

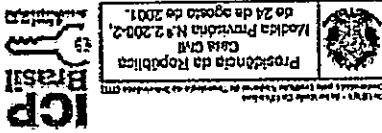
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/01/2020 16:16:43 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 63911501191031250881-1
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O retendo é verdade, dou fe.

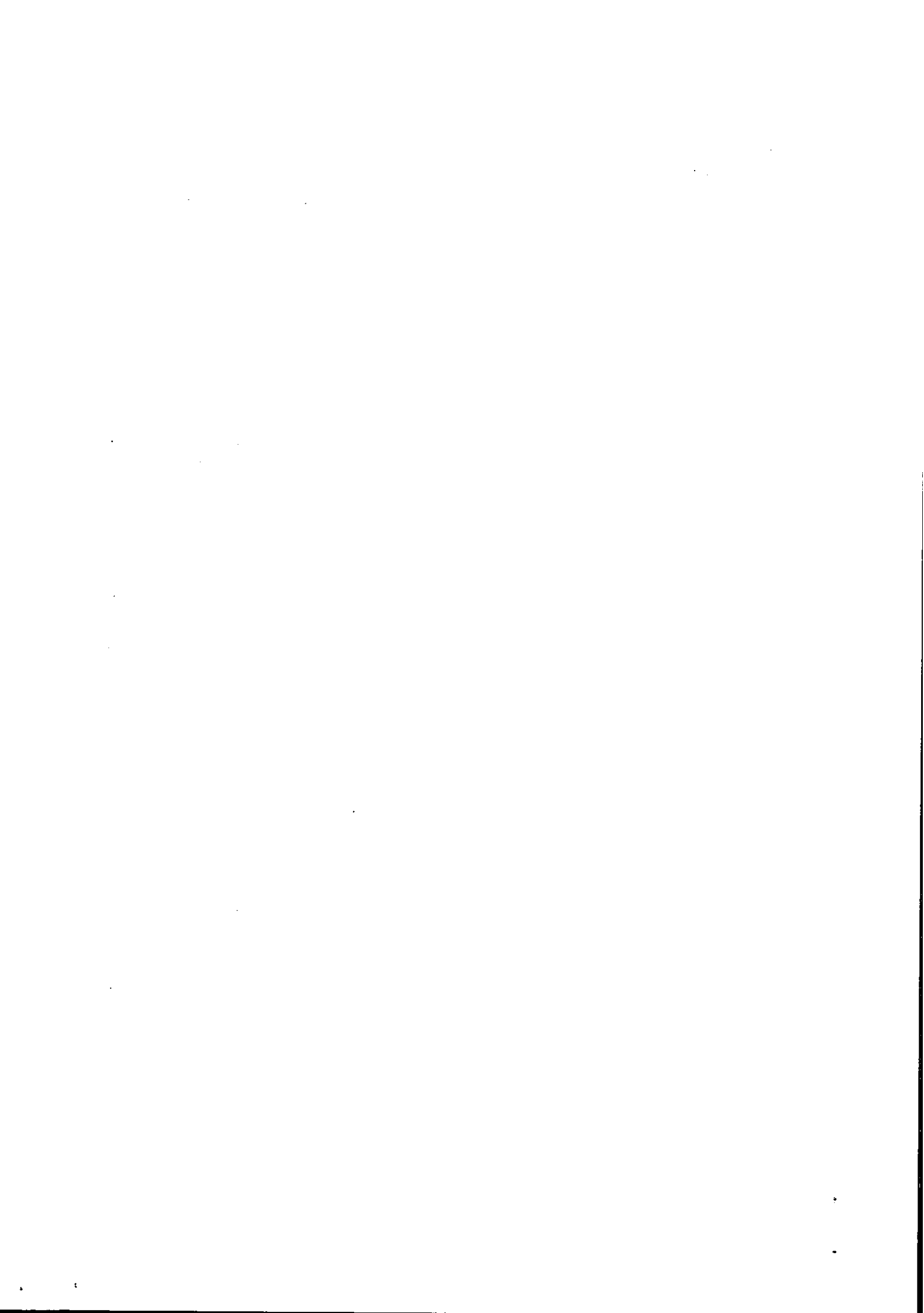
CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d69fe6b0c5b761cb58569041450b539e92be580122c0748f4012ae7365916dd4c2446218a9a73a9f957962cd73f0e51078b5b
 9614f07a0bde2d1de0283748e1287847c7e27



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ 24.864.422/0001-73
Endereço Completo - /
Telefone
Responsável Técnico CARLOS EDUARDO CARVALHO
Responsável Legal CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.14.511-4 (Y961X033Y267)
Data do Cadastro 26/12/2016
Situação Ativa
Nº do Processo 25351.5626888/2016-02
Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes

Armazenar
 • Correlatos
Distribuir
 • Correlatos
Expedir
 • Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Linhas de Certificação Vigentes
Solicitante Linhas de Certificação Vigentes
Data de Publicação
Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Vencimento do Certificado	Data de Publicação	Linhas de Certificação Vigentes	Empresa Solicitante
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)







Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20190001000006

VENCIMENTO: 18 / 10 / 2020

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardell/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 18 de Outubro de 2019

Eleana Aparecida Rother
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: F1E7C0093F4DC83899A57AA4B6471020
Endereço para Validação: <https://www.siveisa.sesa.pr.gov.br/siveisa/validarLicenca>

22ª Regional de Saúde de Ivaipora
Rua Mato Grosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaipora - Paraná
Fone: (43)3472-8700 (43)3472-8729

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página



CARVALHO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA MATEUS PEREIRA, 115 - CENTRO - IVAIPORA - PARANÁ - CEP: 86870-000
FONE: (43) 3472-8700
E-MAIL: registro@saude.ivaipora.pr.gov.br

Autenticação Digital

Solo Digital de Fiscalização Normal - Nº 18/10/2019
Valor Total de Assessoria: R\$ 1.000,00
Confira os dados do ato em: <https://sododigital.lipb.ivaipora.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2019 13:59:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o 'Código de Consulta desta Declaração'.

Código de Consulta desta Declaração: 1375666

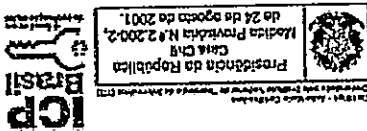
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2020 13:40:10 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 63911810191334590322-1
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6ebc05b97ae49a9352947acabac0f5109c000c556aa49cfea3835694a23ebf330c87676f73a91957962cd73f5e51078b5b9614f2
64d44f0a88ae1c46010b1374524538



(Handwritten signatures and scribbles)





I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

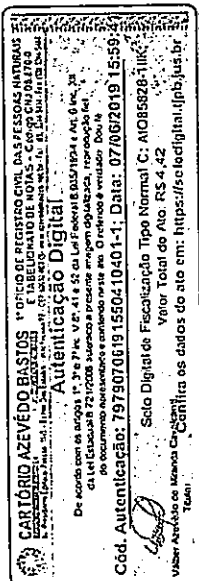
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Variedade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em

alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Clausula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papeleria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de eletrodomésticos e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motocicletas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de carne e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pneus, bolas e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de utilitário; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e produtos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agrícola; de capacetes, luvas, óculos, coletores, cintos, bolas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais... Autenticação Digital... Valor Total do Ato: R\$ 4,42



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596. PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA. NIRE: 41204014330. SECRETARIO-GERAL LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA CURRITIBA, 23/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA-
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO REVENDO BASTOS
FUNDADO EM 1970, COM 40 ANOS DE ATIVIDADE, É O ÚNICO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO PARANÁ. É LÍDER EM SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL, COM ATIVIDADES EM 133 Cidades do Estado do Paraná. O Cartório possui 100% de capital brasileiro e é o maior do Brasil em termos de receita. O Cartório possui 100% de capital brasileiro e é o maior do Brasil em termos de receita. O Cartório possui 100% de capital brasileiro e é o maior do Brasil em termos de receita.

Autenticação Digital
Código: 7979706191850410401-2; Data: 07/05/2019 15:59:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,02
Valor Arrecado de Honorários: R\$ 0,00
Valor Total do Ato em: https://seledigital.tpb.jus.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu-PR., 21 de maio de 2019.

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR

SÂMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI

TESTEMUNHAS:

LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI

BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS

RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
CPF: 038.020.709-50

RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
CPF: 080.005.029-09

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.000/1990 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 37/2008 Assinado e registrado no Livro 0 de Registro de Autenticação de Documentos em 22/05/2019 às 15:39:00.
 Cód. Autenticação: 79790706191550410401-11; Data: 07/05/2019 15:39:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Vistor Total do Ato em: https://sede.digital.jus.br
 Vistor Autêntico da Internet em: https://sede.digital.jus.br



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURTIBA, 23/05/2019
 www.empresafactil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.

I A SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito alterado alterar primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I -
 DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192685596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS EMPRESAS
 Autenticação Digital
 de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. e Art. 6º do L.P. e Art. 8º do C.C.
 do documento autenticado e expedido neste ato. Diferença e validade. Dou 16
 da Lei Estadual 872/09 de 2009 e Resolução 01/2009, reprodução 16
 Cód. Autenticação: 79790706191550410401-3; Data: 07/06/2019 15:59:21
 Valor Total de Fiscalização Tipo Normal C: A1068266-3/VAO;
 Valor Acoberto de Mensas C: 00000000-0/VAO;
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

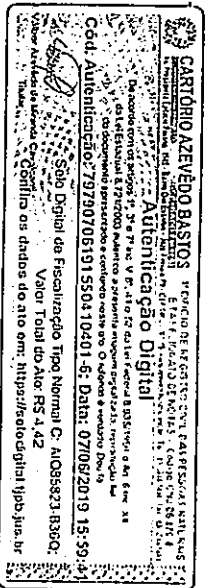
Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o âmbito e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representarem o capital social.

CAPÍTULO III -

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes tenham ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (10) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Oferente.



LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCALIN
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
NIRE: 41204014330.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odonto-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de moveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de tornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções – bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 1998 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
RINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
AMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

Artigo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o total das quotas subscritas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 VENCEDOR DO CONCURSO PARA AS EMPRESAS AUTENTICAS
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rua XV de Novembro, 1492 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3212-1111
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.092 de 12/01/2006 e Lei nº 11.093 de 12/01/2006, a presente autenticação digital é válida para o uso em juízo e em processo administrativo, desde que a documentação autenticada e conferida neste ato. O referido é válido. Rua XV de Novembro, 1492 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3212-1111
 Cad. Autenticação: 79790706191550410401-5; Data: 07/05/2019 15:59:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0C8682A-7FTU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://rsidigital.jpb.juc.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

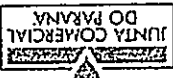
Clausula Décima: O administrador IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Clausula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador tem a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V -
DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº. 20192885596.
FOTOCOPIA: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
NIRE: 41204014330.
LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CONTRATA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª Ofício de Registro Civil, Dissipação de Atos, e
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do P.R.C. e Art. 111 e 115 do Lei Federal 5.076/2004 e Art. 4º do Lei nº 11.342/2006, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado digitalmente por I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, sob o nº de registro 20192885596, com o código de verificação 192885596 de 22/05/2019. Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autenticado: R\$ 0,00
Código de Verificação: 192885596
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autenticado: R\$ 0,00
Código de Verificação: 192885596
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autenticado: R\$ 0,00
Código de Verificação: 192885596

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos cíveis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas a venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

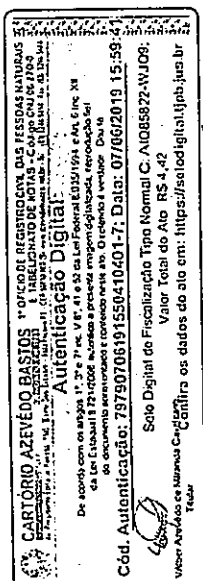
Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -

MINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -

CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

7.
9
[Handwritten signature]

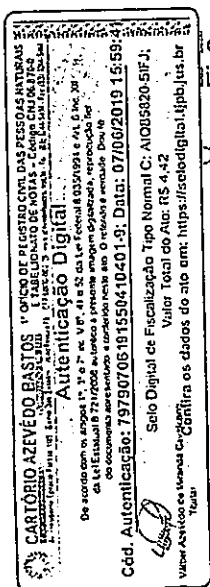
CAPÍTULO VII -

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO

3

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192085596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDOO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edifício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel (83) 3244-5104 / Fax, (83) 3244-5184

http://www.azevedobastos.net.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identicado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na relação sequencial, foi autenticado de acordo com as legislações vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJP nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Sócio Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Solo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através de site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://correcedoria.tjpb.jus.br/socio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2019 às 18:17:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da LIP 2200/2001, contendo também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração. Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 às 15:59:42 (hora local).

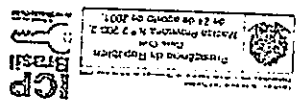
Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94105712d69f65bc05baba23c65410c65b44877e0d09b5707108c09d46c285b7575a4d1274707231eb590c1259f05609830227e2b7a782d3257e2f4f0e9d609bca022205f4c3653





I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertl_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.863.499/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, portador da carteira de identidade n. 4.650.787-8 e do CPF: 772.95.779-49, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR





I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertel_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO II

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguacu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1, da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

C





I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO VII

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019

PROCESSO Nº. 282/2019

ABERTURA DIA 29/11/2019, às 13:15 horas.

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

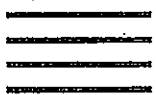
02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

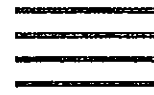
AV MUNHOZ DA ROCHA 1 004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR





LOJA PRIMAVERA



COMÉRCIO DE TECIDOS TESCARO LTDA.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

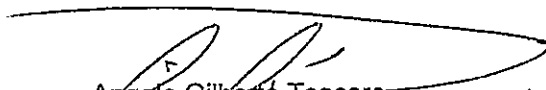
COMÉRCIO DE TECIDOS TESCARO LTDA, atesta para os devidos fins, que a empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1004 na cidade de Mandaguaçu – PR, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, Insc. Estadual Nº 901.719926-87, prestou:

Fornecimento de moveis, utensílios, equipamentos domésticos, equipamentos industriais, ferramentas elétricas e a combustão, equipamentos de proteção individual (E.P.I), produtos para jardinagem (fertilizantes, adubos, inseticidas e mudas), materiais de construção e ração para animais. No período de 21/04/2018 a 10/09/2019 – Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone.

Sendo seus produtos entregues no prazo estipulado e na qualidade desejada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2019.


Angelo Gilberto Tescaro
Comércio de Tecidos Tescaro Ltda
CPF: 323.243.679-04

TABELIONATO
STOCCO

RG: 1.579.985 SSP/PR

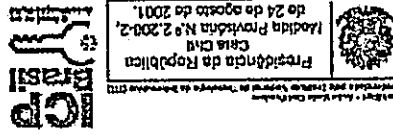
STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
Selo nº m7mYC.ADIgb.wzYwN. Controle: b45XD.sPhUP.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO GILBERTO TESCARO '0010' FF8NYL3DK-74216E-12'. DOU fé. Mandaguaçu-Paraná 16 de setembro de 2019.


TABELIONATO
STOCCO
MANDAGUAÇU - PR

Michele Sugliani Brustulin
Escritor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 2º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 3º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 4º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 5º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 6º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 7º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 8º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 9º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 10º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 11º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 12º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 13º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 14º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 15º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 16º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 17º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 18º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 19º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 20º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 21º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 22º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 23º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 24º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 25º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 26º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 27º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 28º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 29º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 30º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 31º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 32º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 33º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 34º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 35º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 36º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 37º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 38º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 39º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 40º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 41º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 42º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 43º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 44º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 45º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 46º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 47º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 48º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 49º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 50º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 51º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 52º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 53º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 54º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 55º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 56º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 57º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 58º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 59º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 60º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 61º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 62º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 63º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 64º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 65º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 66º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 67º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 68º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 69º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 70º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 71º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 72º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 73º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 74º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 75º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 76º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 77º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 78º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 79º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 80º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 81º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 82º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 83º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 84º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 85º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 86º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 87º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 88º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 89º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 90º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 91º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 92º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 93º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 94º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 95º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 96º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 97º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 98º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 99º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA. 100º VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO DE MOURA.



00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05bfc4714f51fce9f1127353bfb4d013abb4d48c2c9469149eab86fdbabceaa5b601eb590c1259ff05809830227e2b7e782e9ff44b34f5e3aae474f87098dcd18189

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

'Código de Autenticação Digital: 79791609191611590811-1
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimto CGJ Nº 003/2014.
 A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/09/2020 16:13:22 (hora local).

Código de Consulta desta Declaração: 1349554

Declaração.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta

Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2019 16:24:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimto CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

de Lei, etc...

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
 DE JOÃO PESSOA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998
RAZÃO EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVOLDI AGROPECUARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 67.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motocicletas novas 46.23-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-1-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-1-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-1-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas 46.49-1-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-3-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-1-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada				
ENDEREÇO AV MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 1004	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR	
ENGENHEIRO ELETRÔNICO AGROFERTIL@MANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

24/09/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-61 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO AV MUNIZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTIL@MANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 19/11/1998	
NOME EMPRESARIAL L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-0-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-0-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-0-09 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004
COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILAMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-3032
LÍMITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.499/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1998
NOME EMPRESARIAL I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1004	COMPLEMENTO
C.F.P. 87.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROFERTILAMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3032
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 18:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90171926-87	02.863.499/0001-96	11/1998

Empresa / Estabelecimento
<p>Nome Empresarial I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA</p> <p>Título do Estabelecimento I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA</p> <p>Endereço do Estabelecimento AV MUNHOZ DA ROCHA, 1004 - CENTRO - CEP 87160-000</p> <p>Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 11/1998</p> <p>(Estabelecimento Matriz)</p>

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4

- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
 4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	772.905.779-49	IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.579.079-72	SAMIRA IBRAIM FOUANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90171926-87

Emitido Eletronicamente via Internet
 06/11/2019 9:33:26



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

1.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:11 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: C9DD.9CF5.7AF6.C984

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020932094-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96
Nome: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME CNPJ: 02.863.499/0001-96

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura municipal de mandaguaçu

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FAVIAGG11011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 25 de Novembro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.863.499/0001-96

Razão Social: A SAVOLDI JR CIA LTDA

Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1004 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112004063987145823

Informação obtida em 27/11/2019 18:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.863.499/0001-96

Certidão nº: 188445658/2019

Expedição: 06/11/2019 às 10:18:28

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

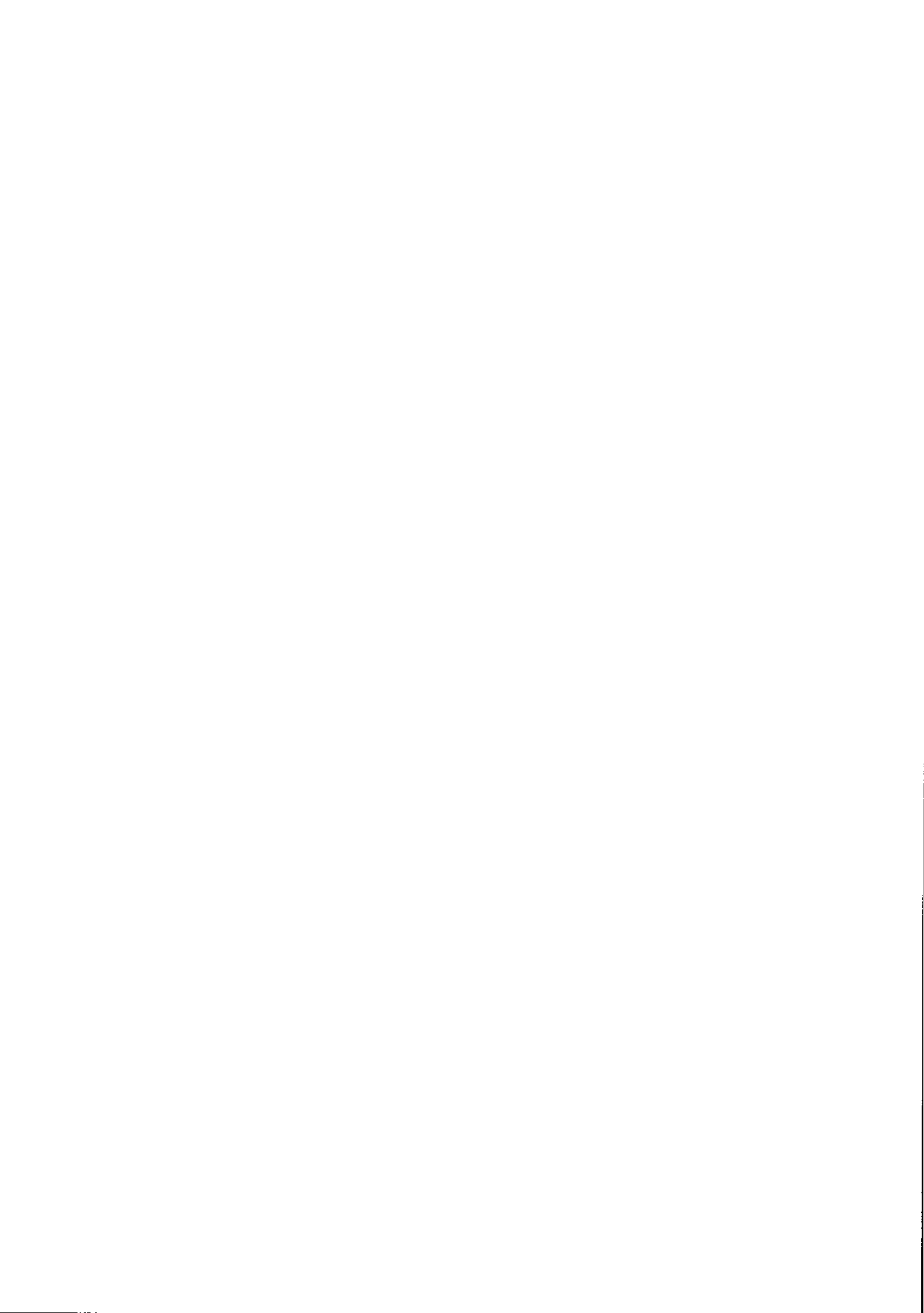
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201911061213051000812

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 02.863.499/0001-96

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

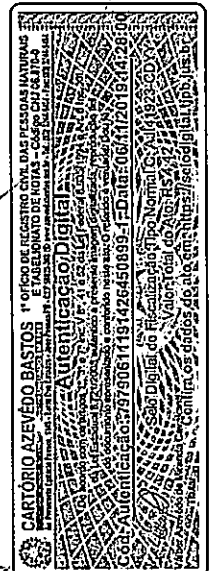
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguauçu/PR, quarta-feira, 6 de novembro de 2019.

Paulo Tanamati - Distribuidor e Anexos
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2019 08:44:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1388470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/11/2020 08:40:49 (hora local).

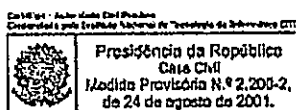
¹Código de Autenticação Digital: 79790611191426450899-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f830264a0be1a5d0468cbe01ec9c2d5841eb590c1259f05809830227e2b7e7829d4ab44b457e1f906e5a95eeb5e603ca



MANDAGUAÇU

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019
PREGÃO N. 230/2019
PROCESSO N. 29/11/2019, às 13:15 horas
JULGAMENTO DIA 29/11/2019, às 13:15 horas
LICITANTE: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA
ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

00000123



**ESTÁDQ DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 100/2019 - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo Licitatório: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 1/1

Forneecedor: **L. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**
Endereço: **AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA Nº 1004 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000**
CNPJ: **02.863.499/0001-96** Inscrição Estadual: 9017192687
Telefone: **4432453032** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	448,90	Plasticor CA: 367	0,0000	448,00	4.480,00
2	40,00	UN	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIALMENTE A MÁSCARA FACIAL INTERNA.	57,00	Plasticor	0,0000	57,00	2.280,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Validade da proposta 60 dias. Concordamos com todas as condições do edital. Prazo de entrega 10 dias.

Total Geral:

6.760,00

(Valores expressos em Reais R\$)

DEPOSITAR
FAVORECIDO: L. A. SAVOLDI JR
BANCO DO BRASIL AG. 0773-0
CONTA CORRENTE 52.41-8

02 863 499/0001-961
L. A. SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV. MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

Total por Extenso: (seis mil setecentos e sessenta reais)

MANDAGUAÇU, 29 de Novembro de 2019

IRINEU APARECIDO JUNIOR SAVOLDI
PROPRIETARIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.729
VÁLIDO

Validade: 02/04/2020

Nº. do Processo: 46000.001707/2015-29

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, tamanho único, com corpo confeccionado, em silicone na cor azul escura. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da peça facial através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza e preso por dois parafusos metálicos. Na parte centro inferior do corpo da peça, existe uma abertura, onde é fixado um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Este dispositivo apresenta, em sua parte externa inferior, uma tampa dotada de aberturas, presa por dois parafusos metálicos e, em sua parte interna inferior, um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira deste dispositivo, localiza-se o diafragma de voz, confeccionado em aço inox e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação pequenas. O corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e um anel de vedação, para fixar os filtros químicos e de uma tampa rosqueada em cada encaixe. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação, preso às bordas da peça por meio de fivelas plásticas na cor preta, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido. Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior de cada peça, encontram-se duas presilhas metálicas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de tecido preto, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros químicos classe 1: A1 (VO) – vapores orgânicos; E1 (GA) – gases ácidos; A1E1 (VOGA) – vapores orgânicos e gases ácidos; K1 (AM) – amônia e metilamina; ABEK1 (multigases) - vapores orgânicos, gases e vapores inorgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: No corpo do respirador

Referências: Peça facial inteira 1011-A

Normas técnicas: ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 002/2015 - A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.704.457/0001-38 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: CRISTIANO GREVE 281

Bairro: JD. SENADOR VERGUEIRO

Cidade: LIMEIRA

CEP: 13482380

UF: SP



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC1900280687



PRC1900280687

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

u



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: IA SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			Protocolo: PRC1900260607		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204014330		CNPJ 02.863.499/0001-96		Data de Ato Constitutivo 19/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1004, CENTRO - Mandaguçu/PR - CEP 87160-000					
Objeto Social comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papeleria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxês e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de coteleira e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar; de frutas, verduras e hortaliças; de artigos de lapaçaria, persianas e cortinas; de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucata não metálicos; de fornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas urbanas; de alimentação para eventos e recepções - bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR		CPF/CNPJ 772.905.779-49	Participação no capital R\$ 112.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI		CPF/CNPJ 884.579.079-72	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR		CPF 772.905.779-49		Termo do mandato	
Último Arquivamento					
Data 23/05/2019		Número 20192885596		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 15:42:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPLBJSUL.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IA SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA			Protocolo: PRC1900260687		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204014330		CNPJ 02.863.499/0001-96		Data de Ato Constitutivo 19/11/1998	Início de Atividade 01/12/1998
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1004, CENTRO - Mandaguapu/PR - CEP 87160-000					
Objeto Social comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e motocicletas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de coteleira e comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e geomembranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas, instrumentos musicais e esportivos; de máquinas, aparelhos, equipamentos e partes e peças para uso médico-odontológico-hospitalar, de frutas, verduras e hortaliças, de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, de linhas, botões, zíper e artigos de armarinhos; de embalagem de qualquer material; de móveis e artigos de colchoaria; de lubrificantes; de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de resíduos de fiação e tecelagem têxteis, sacos usados, estopas, plásticos e vidros usados e de resíduos e sucatas não metálicos; de fornos, frisas, maçaricos e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos de uso industrial; os serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e produtos; o de plantio e poda de árvores, grama e serviços de paisagismo; de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; de impressão de material para uso publicitário; de imunização e controle de pragas-urbanas; de alimentação para eventos e recepções - bufê; de pintura em edifícios; o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; de máquinas e equipamentos para construção sem operador; e de andaimes e plataformas de trabalho.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR		CPF/CNPJ 772.905.779-49	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI		CPF/CNPJ 884.579.079-72	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR		CPF 772.905.779-49		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 23/05/2019				Número 20192885596	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2019, às 15:42:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPLBJSBL.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

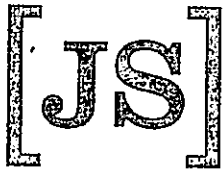
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IA SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	Protocolo: PRC1900280687
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC1900280687

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguacu – Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019

Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

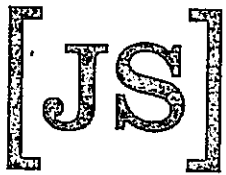
Proprietário

02 863 499/0001-96

I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA 1.004
CENTRO

CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

ANEXO V

PREGÃO N. 100/2019

CREENCIAMENTO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguacu – Paraná, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, RG: 4.650.787-8, CPF: 772.905.779-49 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019

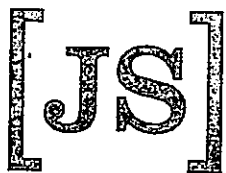
Irineu Aparecido Savoldi Junior

CPF: 772.905.779-49

RG: 4.650.787-8

Proprietário

02 863 499/0001-96
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR



I. A. Savoldi Junior e cia ltda.

CNPJ: 02.863.499/0001-96 | I. E.: 901.71926-87

Avenida Munhoz da Rocha nº 1004 - Mandaguacu - Paraná - CEP: 87.160-000

Tel: (44) 3245-3032 | E-Mail: Agrofertil_mandaguacu@hotmail.com

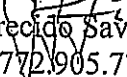
ANEXO III

PREGÃO N. 100/2019

DECLARAÇÃO

A empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 02.863.499/0001-96, sediada na Avenida Munhoz da Rocha 1004, na cidade de Mandaguacu – Paraná, declara sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4 da Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019


Irineu Aparecido Savoldi Junior
CPF: 772.905.779-49
RG: 4.650.787-8
Proprietário


[02 863 499/0001-96]
I A SAVOLDI JUNIOR
& CIA LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA 1004
CENTRO
CEP 87160-000 MANDAGUAÇU PR

C



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 21362, por despacho em sessão de 30/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Autenticação Digital
Do acordo com o artº 3º, 3º e 7º, ec. V.P. 41 e 52 da Lei Estadual 8.330/1974 e Art. 6º Inc. 3º
da Lei Estadual 8.717/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento arquivado e autenticado neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7979706191550410401-1; Data: 07/06/2019 15:59:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A1085828-111K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Verificar a validade da assinatura em: <https://siseleodigital.tpa.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192085596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

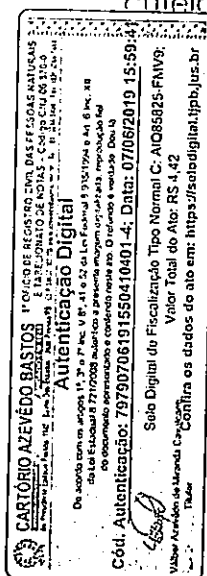
NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1.004, Centro, CEP: 87160-000, em Mandaguáçu-PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social, constituir, manter e extinguir filiais ou quaisquer demais estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante deliberação efetuada em alteração do ato constitutivo. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto, comércio varejista de medicamentos para uso veterinário; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; de artigos de caça, pesca e camping; de plantas, flores naturais, sementes, húmus e adubos; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de pneumáticos e câmaras de ar novos para veículos automotores; de produtos alimentícios; de calçados de qualquer material; de artigos de papelaria e escritório; de móveis novos de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de artigos e produtos de limpeza doméstica e produtos químicos para piscinas; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de materiais elétricos e hidráulicos; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de embarcações e suas partes e peças; de motocicletas e molonetas novas; de carnes; de madeiras e artefatos; de hortifrutigranjeiros; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de bebidas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de relojoaria inclusive suas peças e partes; de artigos fotográficos e para filmagem; de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; de vidros planos, de segurança, vidros para boxes e espelhos; de armas e munições; de pães, bolos e produtos de padaria; de livros inclusive didáticos; e de artigos de cutelaria; o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e ovos de solo; de arados, semeadeiras, ordenhadeiras, tratores e demais máquinas e equipamentos para uso agropecuário; de capacetes, luvas, óculos, coletes, cintos, bolas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual - EPI; de lonas e membranas para aterros sanitários; de utensílios e utilidades domésticas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192805596.
 PROTOCOLO: 192805596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.

I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: O capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (em real) cada uma delas, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, através do saldo da conta de lucros acumulados existentes na sociedade, verificado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Cláusula Segunda: Em razão dessa alteração, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, a saber:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR	75,00 %	112.500	112.500,00
02. SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI	25,00 %	37.500	37.500,00
TOTAL.....	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

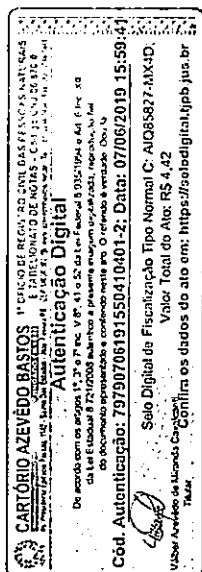
Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital"

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
 CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96
 NIRE 41204014330
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Mandaguaçu-PR., 21 de maio de 2019.

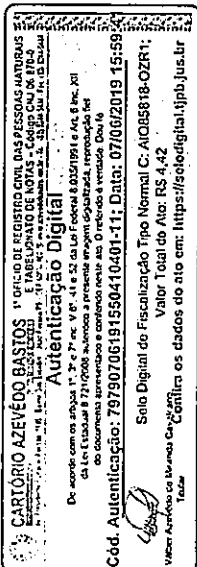

 IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR


 SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI

TESTEMUNHAS:


 LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI
 RG nº. 7.100.156-3 SSP/PR.
 CPF: 038.020.709-50


 BRUNA HELENA GODOY VASCONCELOS
 RG nº. 10.552.918-0 SSP/PR.
 CPF: 080.005.029-09



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, brasileiro, natural de Ourizona-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/09/1970, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.650.787-8 SSP/PR, emitida em 25/06/1986, e inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49; e

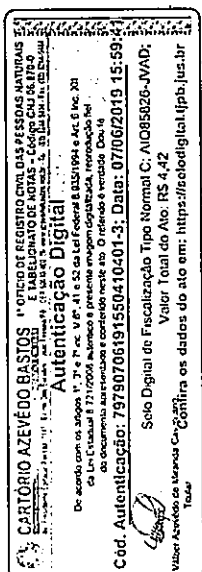
SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, brasileira, natural de Maringá-PR, Casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/09/1972, empresária, residente e domiciliada em Mandaguaçu-PR, à Rua da Saudade nº. 267, Centro, CEP: 87160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.363.547-8 SSP/PR, emitida em 01/08/2007, e inscrita no CPF sob o nº. 884.579.079-72;

Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA", com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 1004, Centro, CEP: 87160-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204014330, por despacho em sessão de 19/11/1998 e última alteração contratual sob o nº. 20185721362, por despacho em sessão de 30/09/2018, tem entre si justo e lícito alterado primitivo, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

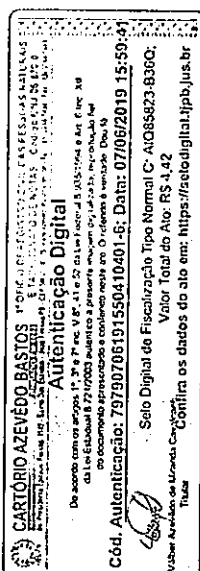
Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Sétima: Os aumentos e reduções de capital deverão observar o ânimo e o direito dos sócios quotistas, podendo ocorrer mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios que representam o capital social.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis, podendo os sócios cedê-las e transferi-las livremente entre si, onerosa, gratuitamente ou através de permuta, ficando vedado porém, a cessão ou transferência à terceiros, ou ainda conferi-la ao capital de outra sociedade, em razão de fusão, cisão ou incorporação, no todo ou em parte, sem antes oferecê-la para todos os sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, vender, prometer vender, onerar, transferir ou conferir ao capital de outra sociedade em razão de fusão, cisão ou incorporação, todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios sua intenção, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma, prazo de pagamento e taxa de juros, para que estes aceitem ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de (10) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do Sócio Oferente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pelo sócio *IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR*, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, estatais, paraestatais, autarquias, fundações associações e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando INDIVIDUALMENTE, desde que este(a) possua representatividade mínima 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, constituir em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: O administrador *IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR*, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não é impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

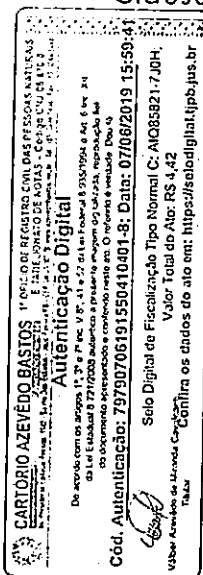
Cláusula Décima Primeira: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Segunda: Pelo exercício da administração, o administrador têm a uma relirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livrementeacionado entre eles, de comum acordo.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902328003. NIRE: 41204014330.
I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que possuírem, e, se apenas parte dos sócios se interessarem, excluirá para fins de cálculo da proporcionalidade, as do Sócio Ofertante e dos Sócios Desistentes.

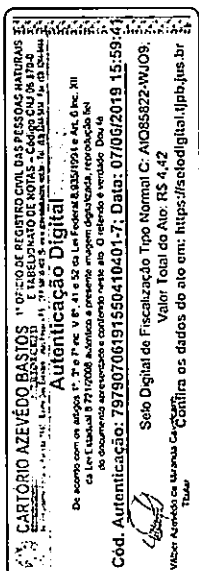
Parágrafo Segundo: Decorrido esse prazo, os sócios informarão ao Sócio Ofertante sua intenção de exercer o direito de preferência, total ou parcialmente, podendo ainda oferecer contra-proposta nos mesmos termos e condições da oferta, e se inerte ficarem, a ausência de tal comunicação será entendida como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja a manifestação do interesse em exercer o direito de preferência, tácita ou expressamente, ficará o Sócio Ofertante liberado para oferecê-las à terceiros após decorrido os prazos de negociação estipulados, nos mesmos termos e condições da oferta, que findo o prazo, a mesma deverá ser renovada.

Parágrafo Quarto: Se ocorrer interesse de terceiro, este deve possuir boa-fé, conduta compatível com os interesses da sociedade, não estar vedado ao exercício de atividade empresarial nos termos da Lei, sendo capaz de exercer plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade, possuindo, sobretudo capacidade financeira comprovada para tanto.

Parágrafo Quinto: Mesmo que adimplidas as condições dispostas no parágrafo anterior, o terceiro que pleiteia ingressar na sociedade, carece de aprovação que represente 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, que em negativa, obrigam-se a maioria dos sócios ou a empresa em adquirir as quotas postas à venda, caso que haja derradeira recusa destes no prazo de 10 (dez) dias, o terceiro poderá adentrar na sociedade.

Parágrafo Sexto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores, se houver concordância expressa e por escrito de todos sócios remanescentes quanto à cessão e transferência de quotas favoráveis a um destes sócios ou a terceiros.

CAPÍTULO IV -**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Oitava: Em caso de liquidação da sociedade, será estabelecido o modo de liquidação e nomeado o liquidante, quotista ou não, por deliberação de quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a matéria.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas ser efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

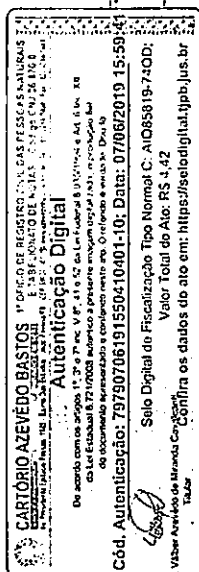
Cláusula Vigésima: Nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em ato estritamente motivado e fundado em dispositivos legais, este será excluído deliberação dos quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social volante, mediante Reunião convocada especialmente para esta finalidade, ocasião em que faculta-se a apresentação de defesa, que se concretizado, a apuração efetuada e o procedimento adotado será o descrito na Cláusula Anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO VIII -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula Vigésima Primeira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ/M.F. nº. 02.863.499/0001-96

NIRE 41204014330

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que possuem representatividade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Quarta: O sócio administrador e a quotista não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI -**CONSELHO FISCAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

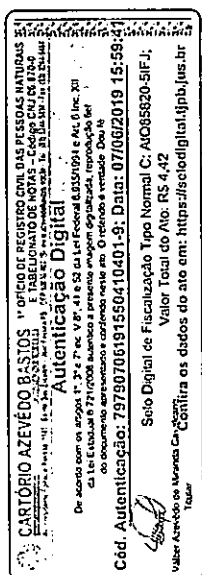
Cláusula Décima Sexta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá a critério dos sócios administradores, o levantamento de balancetes mensais, de modo a possibilitar o acompanhamento verossímil da posição patrimonial da sociedade, antecipando lucros antes do término do exercício social.

CAPÍTULO VII -**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALECIMENTO**

Cláusula Décima Sétima: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei ou liberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado, salvo se a Lei dispuser quorum específico para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:31 SOB Nº 20192885596.
 PROTOCOLO: 192885596 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902328003. NIRE: 41204014330.
 I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2019 18:17:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1269107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 15:59:42 (hora local).

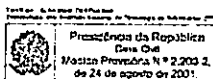
¹Código de Autenticação Digital: 79790706191550410401-1 a 79790706191550410401-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ea0d09b5707108c09d46c285b7575a4df274707231eb590c1259f05809830227e2b7e782d3257e2f40e9d609bcac022a5f4c3653



Edital de Pregão Presencial Nº 100
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 95 - 2019

Reuniram-se no dia 29/11/2019, as 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 100 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8773 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

1282 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.863.499/0001-96

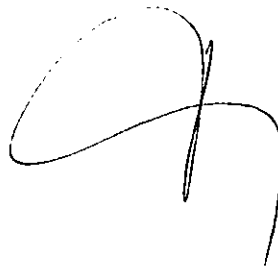
ITEM 1 - MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (RS)
73	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Sim	448,9000
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	448,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(RS)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	447,0000	
1	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	446,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	445,0000	
2	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	440,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	430,0000	
3	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	420,0000	
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	400,0000	
4	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	390,0000	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	350,0000	
5	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	340,0000	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	300,0000	
6	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	290,0000	
7	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	285,0000	
7	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	280,0000	
8	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Desistiu	Desistiu	285,0000

O licitante C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME pelo(a) valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).



00 0000111



Edital de Pregão Presencial Nº 100
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 95 - 2019

ITEM 2 - PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE Á MÁSCARA FACIAL INTERNA.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8773	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Sim	57,0000
1282	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	Sim	57,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(RS)	Valor Registro(RS)
1	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	56,0000	
1	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	55,0000	
2	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	54,0000	
2	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	50,0000	
3	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	45,0000	
3	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	44,0000	
4	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	40,0000	
4	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	39,0000	
5	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	35,0000	
5	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	34,0000	
6	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	30,0000	
6	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	29,0000	
7	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	28,0000	
7	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	27,0000	
8	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	25,0000	
8	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	0,0000	24,0000	
9	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	0,0000	20,0000	
9	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. pelo(a) valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. (1282), C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME (8773), apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 29 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiverem presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

CHRISTIANO MATHEUS PEREIRA

..... Representante

JOSE MENDES REZENDE

..... Representante

00 0000115



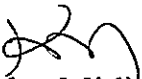


Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019


Keetby Midäuar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 282/2019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 29/11/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 100/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios para uso do setor de endemias tipo: máscara facial e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 100/2019, contendo 02 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 29/11/19, às 13:15h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 02/02.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 95/2019, (contendo 02 páginas) dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

00 0000116





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 282/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 95/2019				
	ITEM(S)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	02	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA	02.863.499.0001.96	R\$ 800,00
2	01	C. E. CARVALHO – COMERCIAL	24.864.422.0001.73	R\$ 2.800,00
			TOTALIZANDO	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 6.769,00 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38. caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.


 Mandaguáçu-PR, 29 de novembro de 2019
Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

00 0000117



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 282/2019
b) Licitação Nr.: 100/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME (8773)</u>					
1 MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION - Marca: PLASTCOR	UN	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
Total do Fornecedor:					2.800,00
<u>I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. (1282)</u>					
2 PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE Á MÁSCARA FACIAL INTERNA. - Marca: PLASTCOR	UN	40,00	0,0000	20,00	800,00
Total do Fornecedor:					800,00
Total Geral:					3.600,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000118



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 100/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

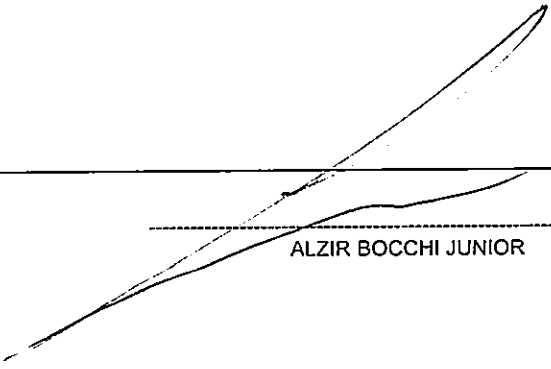
Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (538), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (539), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (540),
2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (800)



ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 000011 :

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 290/2019
Processo de Licitação: 282/2019
Data do Processo: 08/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 282/2019
b) Licitação Nr.: 100/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/11/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DO SETOR DE ENDEMIAS TIPO : MÁSCARA FACIAL E PAR DE FILTROS DE ROSCA, DOS QUAIS EPIS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SAÚDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008773 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	1	0,0000	2.800,00
- 001282 - I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	0,0000	800,00
	2		3.600,00

Mandaguacu, 29 de Novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00 0000120



10011 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 282/2019

Aos 29 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 100/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	40	PAR DE FILTRO, DE ROSCA, PRÓPRIO PARA A MÁSCARA FACIAL DESCRITA NO ITEM 01(UM) DO QUAL DEVERÁ SER AFIXADA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA. ESSE ACESSÓRIO É COMPLEMENTAR PARA SER TROCADO NA MÁSCARA APÓS SEU USO, DO QUAL DEVERÁ AFIXAR PREFERENCIAMENTE À MÁSCARA FACIAL INTERNA.	PLASTCOR	20,00	800,00

Valor Total: 800,00

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO DE ROSCA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO DO INSETICIDA MALATHION	PLASTCOR	280,00	2.800,00

Valor Total: 2.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o fiel cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

00 0000122



111000 3

- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0001 - Recursos Livres
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.1494 - Bloco Custeio União
- 09.002.10.301.0011.2.048.339030.3494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

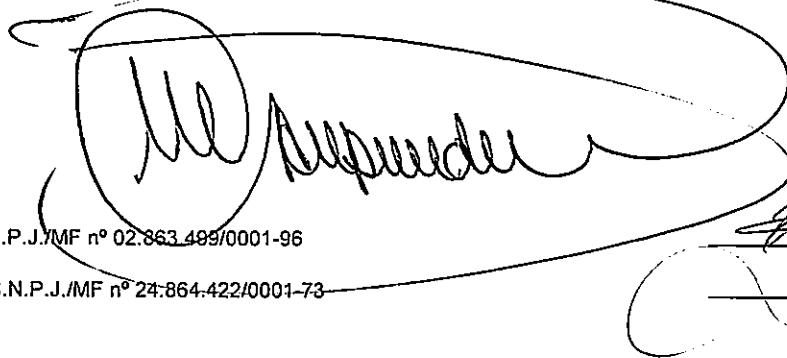
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 100/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

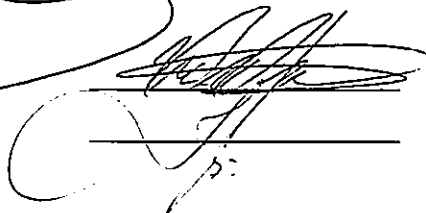
1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.489/0001-96

C. CARVALHO - COMERCIAL - ME, C.N.P.J./MF nº 24.864.422/0001-73



00 0000123



